



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca o servidor abaixo relacionado para retomar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde uma vez que o prazo concedido para sua licença sem remuneração expirou-se em 30/09/2015, conforme expresso na Portaria 001/2013-Semsau.

Destacamos que caso a servidora não se apresente, o Município tomará as medidas legais no que tange ao abandono de emprego.

MEDICA CLINICA GERAL
MARINES SONIA BRAGA BIANCHETTO

Alta Floresta D'Oeste, 08 de outubro de 2015

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ
Sec. Mun. Adm e Financas

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E9E5A955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2015/GAB

Portaria nº 083/2015/GAB DE 02 de Outubro de 2015

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **JAQUELINE GATTO DIAS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clínico Geral** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de outubro de 2015**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:434B8A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2015/GAB

Portaria nº 079/2015/GAB DE 02 de Outubro de 2015

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **DILAIR DE MELLO LIMA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Enfermagem** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de outubro de 2015**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9F64CC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2015/GAB

Portaria nº 078/2015/GAB DE 02 de Outubro de 2015

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Enfermagem** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de outubro de 2015**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: C9035328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 082/2015/GAB

Portaria nº 082/2015/GAB DE 02 de Outubro de 2015

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **BRUNA CAROLINA BASTIDA DE ANDRADE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clínico Geral** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de outubro de 2015**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: 05A18B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 080/2015/GAB

Portaria nº 080/2015/GAB DE 02 de Outubro de 2015

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Neurologista** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **08:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de outubro de 2015**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: DBBE04C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 081/2015/GAB

Portaria nº 081/2015/GAB DE 02 de Outubro de 2015

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MAICON FERNANDO LOBATO DE MORAIS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Ultrassonografista** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **08:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de outubro de 2015**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: C6679706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 076/2015/GAB

Portaria nº 076/2015/GAB DE 02 de Outubro de 2015

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a",

inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ALISSON PEREIRA DE SOUZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Raio-X**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **24:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de outubro de 2015**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: F7E0FCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 077/2015/GAB

Portaria nº 077/2015/GAB DE 02 de Outubro de 2015

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de **Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ABRÃO ULISSES DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Raio-X**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **24:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **02 de outubro de 2015**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: 18130787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 085/2015

“Concede Cedência a Servidora **NILVACI RIBEIRO DE OLIVEIRA**”.

MANOEL RUMÃO DE PAULA NETO, Secretário Municipal de Saúde do Município de **Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 8.490/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e no artigo 46 da Lei Municipal 885/2008

CONSIDERANDO o recebimento do ofício do Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Jean de Oliveira no qual pleiteia cedência de servidor

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **CEDÊNCIA**, sem ônus ao Município, a Servidora Municipal **NILVACI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, auxiliar de portaria, para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único: A presente portaria terá vigência até 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, RO 08 de outubro de 2015.

MANOEL RUMÃO DE PAULA NETO

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: 35D23525

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RESULTADO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

REPUBLICAÇÃO RESULTADO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR APÓS ANÁLISE DE RECURSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	VOTOS VÁLIDOS
1º	IZALTINA ANTERO DA SILVA	210 VOTOS
2º	JOCELINA LUCIENE SANTOS	208 VOTOS
3º	SOLANGE DE MORAIS MAXIMIANO	205 VOTOS
4º	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	191 VOTOS
5º	SILVANA FAGUNDES DA SILVA RIBEIRO	141 VOTOS
6º	SANDRA RODRIGUES	141 VOTOS
7º	ADRIELE FONSECA PASSOS	126 VOTOS
8º	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	124 VOTOS
9º	FÁTIMA BRUSTOLON PEREIRA	117 VOTOS
10º	OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	82 VOTOS
11º	AGUINALDO FERREIRA MACÁRIO DA SILVA	45 VOTOS

RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO

Presidente Comissão Eleitoral

ELISABETE DO PRADO

COMISSÃO ELEITORAL

OZIMARA SOARES PINTO

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:

Ozimara Soares Pinto
Código Identificador: 0BCADBA0

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 126/GP/2015

Decreto n.º 126 /GP/2015. De 09 de outubro de 2015.

“DISPÕE SOBRE (PEDIDO DE VACÂNCIA) DE SERVIDOR.” GEISIANE ETIENE DIAS PROCESSO Nº 1075/2015 .

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **RANIERY LUIZ FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 Capítulo VIII em seu Art. 61º “I” :

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a vacância ao servidor (a), **GEISIANE ETIENE DIAS**, portador do RG nº 1.088.777 /SESDEC/RO e do CPF nº 000.270.832-92, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado em 2008, do quadro de Servidores Públicos Municipais, regime Estatutário, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:7C877E64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 125/2015

Extrato de DECRETO Nº 125/2015 de 09/10/2015.

“Nomeia Comissão de Sindicância, Administrativa para apurar extravio dos Processos nº 150 e 264 de 2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Controladora Geral do Município de Alvorada do Oeste através do Ofício 056/CGM/2015 DE 10 de Setembro de 2015, sob suposto extravio de processos administrativos de nrs 150 e 264/2005, que tinham com objeto a contratação de empresa para serviços no atendimento de Transporte Escolar no Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Sindicância Administrativa para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos relatados, a qual será formada pelos Servidores (as): **José Carlos Calazans** – Presidente – sob o CPF nº 350.576.882-00, **Maria de Fátima Medeiros Brunald** – Membro – sob o CPF nº 286.156.202-10, **Wellington da Silva Gonçalves** – Membro – sob o CPF nº 419.135.742-53, e **Adriana Ferreira de Oliveira** – Membro – sob o CPF nº 734.434.102-00 os quais terão atribuições de convocar, emitir, conceder e dar parecer final julgar todos os atos para o bom e fiel andamento do processo.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Procuradoria Geral do Município do Município e Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 09 de outubro de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:F931826C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 115/2015

PORTARIA Nº. 115 de 08 de outubro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, Assessor Especial, Matrícula n.º9370-0, para conduzir o veículo **ETIOS/PLACA OHL-6136** pertencente a Frota Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DB7A4B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 134/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6103/06/SEMED/2015.

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 11.397 de 08/06/2015, torna público que esta esclarecendo, através deste **ADENDO ESCLARECEDOR**, o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/15**, referente ao Processo Administrativo N.º **6103/06/SEMED/2015**, cujo objeto é: Contratação de empresa para Locação de software (**Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação**), a pedido da SEMED, com abertura marcada dia **26/10/2015, às 09h30min (Horário de Brasília)**, apresentando o seguinte complemento no Edital e Anexo I – Termo de Referência.

REFERENTE AO FORMATO DOS DADOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS: O banco de dados contendo as informações do sistema é o **FIREBIRD**.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 09 de Outubro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:62F96E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 6511/SEMSAU/2015, cujo Objeto é a Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor do paciente Valdomiro Arruda Corveto, através da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Farmácia Canaã Ltda Me, CNPJ nº 05.680.418/0001-00, no valor de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ariquemes, 09 de outubro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:BEDE6C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 5141/SEMSAU/2015, cujo Objeto é a Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor do paciente Antonio Carlos Guimarães, através da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Farmácia Canaã Ltda Me, CNPJ nº 05.680.418/0001-00, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

Ariquemes, 09 de outubro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:EB7968B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
176/SEMPOG/2015, PROCESSO Nº 8189/08/SEMDES/2015**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para as Oficinas de Artesanato e Culinária (Cadeira Plástica, Bacia, Balde, Escorredor, Jarra entre outros) realizados pelo CRAS e CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme Termo de Referência – Anexo I estima-se que as contratações podem atingir o montante de R\$ 69.616,07 (Sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 176/15 tipo exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, tipo menor PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/10/2015 até às 09h00min do dia 27/10/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/10/2015 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site

www.cidadecompras.com.br e

www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 09 de Outubro de 2015.

HENRIQUE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Henrique Silva

Código Identificador:6DFF698E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
017/CPL/PMA/15**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/CPL/PMA/15PROCESSO Nº. 09401/SEMA/2015OBJETO:** Contratação de empresa qualificada na execução de obras de construção civil, para construção de uma praça no bairro Setor 07 (BNH), lote 01 – quadra 24, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **conforme especificações no Edital.Dotação Orçamentária:** 1545100612.086000 – Construção, Conservação e Revitalização de Praças e Canteiros**Fonte de Recursos:** Recurso Próprio**Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações**Valor Global: R\$ 169.604,89 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).****DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2015, às 10h30min.LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO,** Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, junto a esta CPL (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente) ou no site www.ariquemes.ro.gov.br, banner “**Pregões e Licitações**”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.

Ariquemes – RO, 09 de outubro de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

Presidente

CPL

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:A223AC95

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 984/2014**

Processo nº 1-984/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 06 de agosto de 2015.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI

Corregedor Geral do Município

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:5E50369E

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 984/2014**

PROCESSO: 1-984/JUR/ 2014

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar as causas do acidente envolvendo veículo escolar, conforme consta em Ocorrência Policial nº3373/2014.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 984/2014, o qual se refere à prorrogação de prazo da sindicância para apurar as causas do acidente, conforme consta na Ocorrência Policial supracitada.

Buritis, 06 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:6325B6B6**ASSESSORIA JURÍDICA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 984/2014****Processo nº 1-984/2014.**

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 07 de setembro de 2015.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI

Corregedor Geral do Município

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:36F9C5BE**ASSESSORIA JURÍDICA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 984/2014**

PROCESSO: 1-984/JUR/ 2014

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar as causas do acidente envolvendo veículo escolar, conforme consta em Ocorrência Policial nº3373/2014.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 984/2014, o qual se refere à prorrogação de prazo da sindicância para apurar as causas do acidente, conforme consta na Ocorrência Policial supracitada.

Buritis, 07 de setembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:A42E3FEC**ASSESSORIA JURÍDICA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 984/2014****Processo nº 1-984/2014.**

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 06 de outubro de 2015.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI

Corregedor Geral do Município

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:7ADA1F29**ASSESSORIA JURÍDICA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 984/2014**

PROCESSO: 1-984/JUR/ 2014

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar as causas do acidente envolvendo veículo escolar, conforme consta em Ocorrência Policial nº3373/2014.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 984/2014, o qual se refere à prorrogação de prazo da sindicância para apurar as causas do acidente, conforme consta na Ocorrência Policial supracitada.

Buritis, 06 de outubro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:F006E950**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AMPARO LEGAL: Art. 25 caput da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO: 5276/ORD/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE

PROponente: QUARTET PROPAGANDA SC LTDA

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição no Prêmio ANPV 2015.

DO VALOR: R\$ 5.500,00

Cacoal/RO, 05 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:B5F5870E**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 160/SUPEL/2015**

PROC.: 1142/ORDINÁRIO/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN.

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos e de bobina termoscript.

VALOR: R\$ 4.965,00

PROponentes: GRAFICA BRASIL LTDA- ME/OUTRA.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1142/ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 160/SUPEL/2015, em favor das

empresas: GRAFICA BRASIL LTDA -ME, vencedora do lote 01, no valor global de R\$ 4.500,00 e; R T B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, vencedora do lote 02, no valor global de R\$ 465,00, perfazendo o valor total de R\$ 4.965,00.

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:8EC2DA76

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO
ELETRÔNICO: 137/SUPEL/2015**

PROC.: 3413/ORDINÁRIO/2015 e 3415/ORDINÁRIO/2015

ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN

OBJETO: Aquisição de veículos, motocicletas patrulheira e capacetes.

VALOR: R\$ 186.500,00.

PROPOSTANTES: MAZZUTTI COM. DE VEÍCULOS LTDA/OUTRO.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 3413/ORDINÁRIO/2015 e 3415/ORDINÁRIO/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 137/SUPEL/2015, em favor das empresas: MAZZUTI COM. DE VEÍCULOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, no valor global de R\$ 103.000,00 e; MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOTOCICLETA LTDA, vencedora dos itens 03, 04 e 05, no valor global de R\$ 83.500,00, perfazendo o valor total de R\$ 186.500,00.

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:25013476

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO
ELETRÔNICO: 139/SUPEL/2015**

PROC.: 3496/ORDINÁRIO/2015

ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas.

VALOR: R\$ 5.775,00

PROPOSTANTES: FÁBIO VIEIRA - ME

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 3496/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 139/SUPEL/2015, em favor da empresa: FÁBIO VIEIRA - ME, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 5.775,00.

Cacoal/RO, 01 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:FA3888F2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO
ELETRÔNICO: 146/SUPEL/15.**

PROC. 51/ORDINÁRIO/2015.

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC

OBJETO: Contratação de serviços de decoração dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR)

VALOR: R\$ 25.600,00

PROPOSTANTES: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS – ME/OUTRO

O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 51/ORDINÁRIO/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 146/SUPEL/15 em favor das empresas: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS – ME, vencedora do item 01 no valor global de R\$ 7.800,00 e; FORTE E DOMINGOS LTDA – ME, vencedora do item 02, no valor global de R\$ 17.800,00 perfazendo o valor total de R\$ 25.600,00.

Cacoal-RO, 06 de outubro de 2015.

ROMEY RODRIGUES MOREIRA

Diretor Geral

AMEC

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:72CD2A18

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO
ELETRÔNICO: 169/SUPEL/15.**

PROC. 44/ORDINÁRIO/2015.

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC

OBJETO: Locação de ônibus para atender aos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR .

VALOR: R\$ 74.800,00

PROPOSTANTE: F & F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP.

O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 44/ORDINÁRIO/2015 e adjudica o item a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 169/SUPEL/15 em favor da empresa: F & F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 74.800,00

Cacoal-RO, 06 de outubro de 2015.

ROMEY RODRIGUES MOREIRA

Diretor Geral

AMEC

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:DB63946A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
185/2015. PROCESSO Nº 2513/GLOBAL/2015**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R\$ 90.862,66. NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/10/2015 às 10h30. (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou

diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de outubro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:87C00107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCN**R de **01 de outubro de 2015**, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **072/2015/CPL/PMCN**R, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado em **R\$ 94.378,66 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **23 de outubro de 2015 às 08h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº 1127/2015.

Campo Novo de Rondônia, 08 de outubro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS

Pregoeiro

Publicado por:

Edimilson Carlos de Jeus

Código Identificador:9A746157

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCN**R de **01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **073/PMCN**R-CPL/2015, do tipo **MENOR PREÇO**, regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R\$ 13.307,53 (treze mil trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **23 de outubro de 2015 às 11h30min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO,

Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.

Processo Administrativo nº 1175/2015.

Campo Novo de Rondônia, 09 de outubro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS

Pregoeiro

Publicado por:

Edimilson Carlos de Jeus

Código Identificador:6F5B32B4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
BOLETIM DE APURAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, tornar pública o **RESULTADO DA ELEIÇÃO** para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

Art. 1º- Segue em ordem decrescente o resultado da apuração da eleição realizada em 04/10/2015 do Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia para o quadriênio 2016/2019.

Classificação	Nome	Nº de votos
1º	Gustavo Marques Ferreira	205
2º	José Gomes da Silva	194
3º	Pablo da Silva Lopes	124
4º	Honorina Santos Silva	113
5º	Analice Cabral Coelho Marçal	96
6º	Greyce Kelly Gomes Dutra	87
7º	Maria Amélia Ferreira da C. Freitas	86
8º	Giselly Mendes Marques dos Santos	71
9º	Adriana Vieira Leite Amôdo	64
10º	Rosa Maria Fernandes Farias	52
11º	Silmara Raísk da Luz	48
12º	Suzana Aparecida da Silva	48
13º	Alcinéia Ramos da Silva	31
	Brancos e Nulos	46

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA

Coordenador: Comissão Eleitoral

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:6D450D3C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, comissão eleitoral, usando da atribuição que lhe confere Estatuto da Criança e Adolescente na LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 Lei Municipal nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, tornar pública o **RESULTADO DA ELEIÇÃO** para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

Art. 1º- Segue em ordem decrescente a classificação oficial candidatos eleitos, titulares e suplentes da eleição Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de 04 de outubro de 2015 de Campo Novo de Rondônia para o quadriênio 2016/2019.

Classificação	Nome	Nº de votos	Ordem
1º	Gustavo Marques Ferreira	205	TITULAR
2º	José Gomes da Silva	194	TITULAR

3º	Pablo da Silva Lopes	124	TITULAR
4º	Honorina Santos Silva	113	TITULAR
5º	Analice Cabral Coelho Marçal	96	TITULAR
6º	Greyce Kelly Gomes Dutra	87	1º SUPLENTE
7º	Maria Amélia Ferreira da C. Freitas	86	2º SUPLENTE
8º	Giselly Mendes M. dos Santos	71	3º SUPLENTE
9º	Adriana Vieira Leite Amoêdo	64	4º SUPLENTE
10º	Rosa Maria Fernandes Farias	52	5º SUPLENTE

Art. 2º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, resolução nº 170/2014 do CONANDA, resolução nº 007/2015 do CMDCA e na Lei Municipal nº 557/2015.

Art. 3º- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 08 de outubro, de 2015

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA

Coordenador
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FE279715

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Concede Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho para o servidor Admilson Pereira de Oliveira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor **ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 963.904.332-04 e RG 683.344 SSP/RO, Operador de Motosserra pertencente à Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7D28092E

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede abono pecuniário ao servidor Geversson Luíz Inácio e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário, ao servidor **GEVERSON LUÍZ INÁCIO**, Agente Administrativo, pertencente a Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 14/09/2010 a 13/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E4C180AC

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nomeia o servidor Gederson Vigatti dos Santos, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS**, CPF nº 720.632.972-15 e RG nº 3.814.1098-5 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei n. 676 de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com fundamento no art. 18 da Lei 676/2014 de 29 de setembro de 2014, considerando as seguintes atribuições para o desempenho da função:

- coordenar equipes de trabalho, mantendo bom relacionamento entre os servidores lotados no SAMU;
- responsabilizar-se por qualquer situação que vier a ocorrer com os servidores ou equipamentos do SAMU;
- manter em total funcionamento os atendimentos do Serviço Móvel de Urgência – SAMU;
- apresentar relatórios mensais referentes as atividades desenvolvidas de atendimento, de consumo de materiais, de insumos, de combustível e etc.
- apresentar relatórios, em especial dos veículos de uso do SAMU, e mantê-los em perfeitas condições de uso;
- elaborar estimativas de materiais, equipamentos, insumos, combustíveis, bem como material de expediente e peças para manutenção dos veículos;
- supervisionar, orientar e avaliar a utilização dos materiais e equipamentos em procedimentos de socorro;
- prestar apoio técnico e científico a equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas críticas;
- zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício das atividades dos profissionais da saúde;
- fazer cumprir a Lei Municipal n. 676/2014 e Portaria n. 2048/2002 do Ministério da Saúde;
- prestar esclarecimentos sobre as atividades realizada no SAMU ao Secretário Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Todas as demais determinações, escritas ou verbais, emanadas de seu Chefe imediato ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:233114F7

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designa a servidora Fábíola de Souza Ronconi para ocupar, sem ônus, o cargo de Coordenadora de Divisão de Assistência Farmacêutica – Atenção Básica e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FÁBIOLA DE SOUZA RONCONE**, CPF nº 000.482.882-84 e RG nº 01.034.998 SESDC/RO, para ocupar, sem ônus, o cargo de Coordenador de Divisão de Assistência Farmacêutica – Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

- a) supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica - hospitalar do Município;
- b) prestar serviços em Unidades Básicas de Saúde do Município, unidades sanitárias, ambulatório e seções de enfermagem;
- c) coordenar supervisionar vacinas e injeções; responder pela observância das prescrições médicas;
- d) prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem;
- e) participar dos serviços e projetos de saúde pública itinerante nos diversos setores;
- f) coordenar e fiscalizar o recebimento e entrega de medicamentos aos setores hospitalar responsável;
- g) apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;
- h) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:014251D4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designa a servidora Jamile Silva de Jesus para ocupar, sem ônus, o cargo de Encarregado de Setor de Almoxarifado e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAMILE SILVA DE JESUS**, CPF nº 851.691.372-49 e RG nº 891.143 SESDC/RO, para ocupar, sem ônus, o cargo de Encarregado de Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes atribuições.

- a) executar lançamento de entrada, saída e armazenamento de produtos ou mercadorias em sistema informatizado;
- b) coordenar a separação estocagem e armazenamento de produtos em ambientes adequados;
- c) acompanhar recebimento de materiais e produtos da secretaria, tomar providência quanto à devolução de produtos que não esteja atendendo os requisitos de compra;
- d) efetuar lançamento, manipulação e expedição dos produtos os quais sejam para alimentação, higiene, material de expediente, medicamentos e insumos para setores correspondentes aos mesmos;
- e) manter o almoxarifado organizado, garantindo a observação da quantidade de produtos estocado, através de sistemas de gerenciamento de entrada e saída;
- f) realizar o controle e liberação de materiais, realizar emissão de relatórios de consumo dos materiais por setores;
- g) realizar levantamento de quantidade e qualidade dos produtos consumidos pela secretaria, para elaboração e emissão de relatório aos departamentos gestores, assegurando uma previsão estimativa de consumo para;
- h) apresentar relatórios mensal referente suas atividades;
- i) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:570F26B1

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nomeia Sergio Matos dos Santos, para ocupar o cargo de Gerente de Atividades, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÉRGIO MATOS DOS SANTOS** CPF nº 035.856.131-01 e RG nº 2153451-9 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Atividades Específica na Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

- a) executar atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;
- b) observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;
- c) manter os ambientes de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento de trabalho em equipe;
- d) informar superior sobre qualquer problema que seu veículo de trabalho vier apresentar;

- a) apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;
- b) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:8F8A79E2

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Exonera, a pedido, o servidor Emerson de Moraes Passos do cargo de Professor II Nível II 25 Horas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **EMERSON DE MORAIS PASSOS**, do cargo de Professor II Nível II 25 Horas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:9AE7A3A8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede Suplementação de 20 horas Aulas à servidora Rosane Braulio Correia e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 20 horas aulas à servidora **ROSANE BRAULIO CORREIA**, para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:86F5226F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede Suplementação de 20 horas Aulas à servidora Eluciene de Souza Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 20 horas aulas à servidora **ELUCIENE DE SOUZA SILVA**, para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:013BCF7A

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede Suplementação de 10 horas aulas ao servidor Antonio Celso da Silva Lima e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas ao servidor **ANTÔNIO CELSO DA SILVA LIMA**, para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:9CF4BA31

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Josiane Vitório Milioransa para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Controle Sanitário Animal e Vegetal e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e Lei n. 630/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIANE VITÓRINO MILIORANSA**, CPF n. 526.526.962-20 e RG n. 799.050 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Controle Sanitário Animal e Vegetal da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, considerando as seguintes atribuições para o desempenho da função:

a) coordenar e implementar a Política na Agricultura e Pecuária e no Sistema Inspeção Municipal, bem como definir as diretrizes para a identificação e organização do conjunto de serviços que compõem a Política de SIM.

b) acompanhar e executar as deliberações dos conselhos relativos a sua área de competência, desenvolver ações de integração de políticas SIM, visando promover o desembaraço das atividades por parte dos beneficiários

c) prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de atividades e projetos relacionados com a área de sua competência;

d) organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal, inclusive na elaboração de Projetos Básicos e Termos de Referência visando subsidiar procedimentos

administrativos para contratação de materiais e serviços da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento;

e) coletar e sistematizar dados dos serviços de inspeção, para análise de seus impactos, com o objetivo de fornecer informações para o planejamento operacional;

f) outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 343/2015, de 02 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:6542BCAD

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

Exonera o servidor Euzimar Santos Filgueiras do cargo de Assessor de Assuntos Políticos e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS, do cargo de Assessor de Assuntos Políticos do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:85282F96

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede Suplementação de 04 horas aulas a servidora Silvana Souza da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 04 horas aulas ao servidor SILVANA SOUZA DA SILVA, para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:8F71B7A4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

Exonera, a pedido, a servidora Maria Verônica de Oliveira Assis do cargo de Coordenador de Divisão de Endemias e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA ASSIS, do cargo de Coordenador de Divisão de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:7F52F973

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia a convocada do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 021/2015 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CINTIA DE FÁTIMA DA SILVA, para o cargo de Agente de Alimentação Manutenção e Limpeza, lotação na Secretária Municipal de Saúde, aprovada no concurso público, Edital nº 001, de 21 de maio de 2012, e convocado através do edital nº 021/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:BE85B16A

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
PESSOAL**

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 001/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 238/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG n. 584.826 SSP/RO, CPF n. 599.946.302-53, domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 286, setor 04, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2015, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 001/2015 c.c. **Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009**, alterado pela Lei 525/2010, pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de outubro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Contratante

ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO

Contratado (a)

Publicado por:

Maria Guedes Martins

Código Identificador:97E7DFE7

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS**

CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Setembro/2015.

Gasolina comum	84 litros
Óleo diesel S10	3.655 litros
Diesel comum	11.254 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Setembro/2015.

Óleo diesel S10	217 litros
Diesel Comum	60 litros
Gasolina Comum	34,87 litros

Gabinete do Prefeito – Setembro/2015

Gasolina Comum	90 litros
Óleo diesel S10	40 litros

Secretaria Municipal de Educação – Setembro/2015.

Óleo diesel S10	723 litros
Diesel comum	4.956 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setembro/2015.

SEMAS	
Gasolina comum	303 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	275,49 litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Setembro/2015.

Gasolina comum	40 litros
Óleo diesel S10	510 litros
Diesel comum	679 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via ofício a Unidade de Controle Interno.

PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO COSTA

Técnica de Controle Interno

Publicado por:

Priscila Santos de Araújo

Código Identificador:A7CD4677

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 632/2015**

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Nomeação do senhor RENAN LUIS DE MELO ASSUMPÇÃO, no cargo comissionado de Assessor Técnico, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº616/2015, de 02 de outubro de 2015. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 06/10/2015. Edição 1552. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/10/2015.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:BECB4322

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 633/2015**

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA, cadastro nº5249, agente de vigilância para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

Parágrafo Único – As férias de que trata o caput deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:824F6213**GABINETE DO PREFEITO-GP****PORTARIA Nº 634/2015****DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor efetivo **JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA**, cad.5249 para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/10/2015.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:D8B4DC4D**GABINETE DO PREFEITO-GP****RATIFICAÇÃO**

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo por base no caput do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação com a empresa **PORTO VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R\$ 6.381,46 (Seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis)**, conforme constante nos autos do processo administrativo nº 209/SEMSAU/2015, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **09 de outubro de 2015.****FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**

Prefeito

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:9DFFF2B0**GABINETE DO PREFEITO-GP****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 209/2015**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **209/SEMSAU/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA**PORTO VEÍCULOS LTDA****CNPJ: 09.538.662/0001-94**

Material de consumo (Peças de Reposição)

Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.**Valor Contratado R\$: **5.226,46 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)****Prestação de Serviços****Item: 01.**Valor Contratado R\$: **1.155,00 (Hum mil, cento e cinquenta e cinco reais)****TOTAL GERAL R\$: 6.381,46 (Seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**Candeias do Jamari - RO, **09 de Outubro de 2015.****FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:84691652**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS****GABINETE****REPUBLICAÇÃO DA LEI 831/2014 PUBLICADA NA DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, RESSALTA QUE A SUA VALIDADE É A DA DATA DA 1ª PUBLICAÇÃO.****LEI Nº 831/GAB/2014.**

“ESTIMA A RECEITA E A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere § 1º do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que promulga e sanciona a:

LEI:**TÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Castanheiras para o exercício

Financeiro de 2015 no montante de R\$ 13.987.639,00 (Treze milhões Novecentos e oitenta sete mil seiscentos trinta e nove reais) e fixa a Despesa em igual valor compreendido, nos termos do Art. 165 § 5º da Constituição.

I. O orçamento Fiscal, referente aos poderes Executivo e Legislativo do Município Incluído os órgãos da Administração Direta, Indireta, instituídos e mantidos pelo Município.

II. O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos Administração direta e indireta a ele vinculado.

III. O orçamento do Instituto de Previdência do Município de Castanheiras.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**CAPÍTULO I**
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A Receita total estimada nos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e as receitas de contribuições previdenciárias a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 13.987.639,00 (Treze milhões Novecentos e oitenta sete mil seiscentos trinta e nove reais), na forma detalhada nos anexos I e II da Lei 4.320/64, assim distribuída:

I. Receitas Tributárias: R\$ 749.679,76 (setecentos quarenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

II. Receita de Contribuição: R\$ 427.034,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e trinta e quatro reais)

III. Receita Patrimonial R\$ 215.386,00 (duzentos quinze mil e trezentos e oitenta e seis reais).

IV. Transferências Correntes: R\$ 11.986.046,51 (onze milhões novecentos oitenta e seis mil quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

V. Outras Receitas Correntes: R\$ 20.526,73 (vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

VI. Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias: R\$ 588.966,00 (quinhentos oitenta e oito mil novecentos sessenta e seis reais).

Art. 3º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

TÍTULO II **DA FIXAÇÃO DA DESPESA,** **DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º. A Despesa total estimada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e as receitas de contribuições previdenciárias a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 13.987.639,00 (Treze Milhões novecentos oitenta e sete mil seiscentos trinta e nove reais) na forma detalhada nos anexos I e II da Lei 4.320/64, assim distribuída: Orçamento Fiscal R\$ 9.394.815,73 (nove milhões trezentos noventa e quatro mil oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos) seguridade social R\$ 4.592.823,27 (Quatro milhões quinhentos noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos.).

Art. 5º. A despesa será realizada, de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de despesas, a conta de recursos próprios e vinculados da administração Direta e Indireta.

TÍTULO III **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS**

Art. 6º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com base no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 do limite de 20% (vinte por cento), restrito aos valores desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais.

Parágrafo único: Na abertura dos créditos de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados no respectivo orçamento, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 7º. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.

Art. 8º. A atualização das dotações não fixadas neste orçamento, com origem de recursos de convenio ou operações de credito, fica condicionada a celebração dos instrumentos.

Art. 9º. Fica o poder executivo autorizado a celebrar convenio com entidades sem fins lucrativos nas áreas sociais, agricultura e educação, bem como com o consorcio de municípios para a destinação final do lixo. Observado os preceitos legais aplicáveis a matéria.

Art. 10º. Fica o poder executivo autorizado a contratar e oferecer garantia de empréstimo voltado para saneamento, e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 11º. Fica o poder executivo autorizado a contrair financiamento com agencias nacionais e internacionais oficiais de credito para aplicação em investimento fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contas garantias necessárias à obtenção de garantias do tesouro nacional para realização destes financiamentos.

TÍTULO III **DA DISPOSICOES FINAIS**

Art. 12º. O prefeito, no âmbito do poder executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Mun. De Castanheiras, 02 de Dezembro de 2014.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:0D006D0B

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de material de consumo, material de construção, limpeza, esportivo e papelaria para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cerejeiras com Recursos Salário Educação. Valor Estimado em R\$ 38.734,90 (trinta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)** Processo Administrativo Nº. 2535/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 26 de Outubro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Outubro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:00A279CB

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

PROCURADORIA GERAL **HOMOLOGAÇÃO**

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 728/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, **Sistema AUDATEX**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA**, conforme solicitação nº 689/15, e pedido nº 2431/15, no valor de R\$ 4.340,37 (quatro mil trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), para as peças e

solicitação nº 688/15 e pedido de empenho nº 2.432/15, no valor de R\$ 875,80 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), para os serviços, perfazendo o valor total de R\$ 5.216,17 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão anexo aos autos.

Chupinguaia, 08 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:0EA1C5CF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

Gbm Import. Export. Comercialização de Acessórios

OBJETO: Aquisição de pneus, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015-APENSO 01.

DA DOTAÇÃO:

02.06.02.26.782.0010.2014.0000.3.3.90.30.25- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

VALOR: R\$ 30.781,20(trinta mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 07 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:C2F2867A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTE

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços nº10/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015-APENSO 01.

DA DOTAÇÃO:

02.08.02.10.305.0008.2048.0000.3.3.90.30.25- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS.

VALOR: R\$ 7.909,20(sete mil novecentos e nove reais e vinte centavos)

DO PRAZO: Imediata.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 07 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:91B7DC1A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/15

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

JAPURÁ PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015-APENSO 01.

DA DOTAÇÃO:

02.08.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.25-

MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

VALOR: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 07 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:D609C9E8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

RODRIGO MACHADO DE LIMA ME

OBJETO: Aquisição de peças, para motos HONDA NXR BROS, e NXR 125 BROS ES 125 CCM 2003 PLACA NBT 1102, através do Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 1.030,99(um mil e trinta reais e noventa e nove centavos)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 08 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:6CB876F0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1222/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2015, para a empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para o serviço licitado.

Chupinguaia, 08 de outubro de 2015

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D2821160

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2015

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

VIPAL AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças, peças elétricas e serviços GM S 10(09-11) CAB. DUPLA EXECUTIVE 2.8 turbo diesel 4x4 2011, PLACA NCW 3265, através de Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015-APENSO 01

DA DOTACÃO: 02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 6.403,36(seis mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 08 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2DABB6AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROC. Nº
925/15

OBJETIVO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SORVETES E PICOLÉS PARA ATENDER OS PROGRAMA DA SEMAS NO RESTANTE DO EXERCÍCIO/ 2015.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: KARINA APARECIDA DE AQUINO-ME CNPJ Nº 04.346.900/0001-46

Valor R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais)

RECURSOS FNAS.

Vencedora, dos itens constantes nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 08/10/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:750A7242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	765/2015
b) Modalidade	Inexigibilidade
c) Data Ratificação, Homologação e Adjucação	08/10/2015
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para realizar concerto no caminhão caçamba PAC 2 placa NCM 9125, ano 2013/2014.

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA.

CNPJ: 84.652.296/0001-15

Valor: 4.841,06 (Quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos.)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Outubro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:FE54B8CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Republicação de licitação

Aviso de Licitação

Pregão, forma Presencial Nº 004/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5046/2015

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço global” por “ITEM”, cujo objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, tudo conforme disposto neste Edital, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para **abertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 23/10/2015, às 09h00min. Local: Sala da CPL**, no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76.974.000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 07 de Outubro de 2015.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 017/GP/2015

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:69C717F5

**GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

Replicação de licitação

Aviso de Licitação

Pregão, forma Presencial Nº 004/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5046/2015

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço global” por “ITEM”, cujo objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, tudo conforme disposto neste Edital, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para **abertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 23/10/2015, às 09h00min. Local: Sala da CPL**, no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76.974.000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 07 de Outubro de 2015.

NILMA LIMA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 017/GP/2015

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:78A3E408

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE-SE-LE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2015 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2015**

ERRATA

Onde-se-le

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2015

Registro de Preços nº 003/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de OXIGÊNIO MEDICINAL e bala de oxigênio, atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. O valor estimado para eventual aquisição e de R\$= 40.781,84. Proc. Admin. nº 457/06/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 15h15min do dia 05/10/2015, abertura de propostas dia 19/10/2015, às 15h15min, sessão de disputa, 19/10/2015, às 15h15min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à terça-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta, quinta e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Outubro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA

Pregoeiro

Leia-se

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2015

Registro de Preços nº 003/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de OXIGÊNIO MEDICINAL e bala de oxigênio, atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. O valor estimado para eventual aquisição e de R\$= 40.781,84. Proc. Admin. nº 457/06/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 13/10/2015, abertura de propostas dia 27/10/2015, às 9h, sessão de disputa, 27/10/2015, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à terça-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta, quinta e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Outubro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:20A35EF7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.108-15**

DECRETO N.º 9.108 - GAB.PREF/15

Guajará-Mirim (RO) 09 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 13 de outubro de 2015 fica cedida ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO**.

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.375-1	Janaina das Dolores Elias Menacho	Especialista em supervisão Escolar	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º. – A cedência da servidora é para exercer suas funções públicas na **Vara do Trabalho de Guajará-Mirim**, com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a partir do dia 13 de outubro de 2015 até o dia 12 de outubro de 2016, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2015.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5458EE6A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA**

PORTARIA Nº 443/CMJ/GP/2.015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “g” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;**CONSIDERANDO** ainda a Lei Municipal nº. 1.848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências.**R E S O L V E****1 – EXONERAR** o Senhor **MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa de Leis.**2 –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE****PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA JARU/RO., EM 08 DE OUTUBRO DE 2015****JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA**
Presidente**Publicado por:**
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:97BE55A5**CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA**

PORTARIA Nº 444/CMJ/GP/2.015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “g” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;**CONSIDERANDO** ainda a Lei Municipal nº. 1.848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências.**R E S O L V E****1 – NOMEAR** a Senhora **ÉDINA DOS REIS MOURA**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**, nesta Casa de Leis, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.**2 –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE****PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA JARU/RO., EM 08 DE OUTUBRO DE 2015****JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA**
Presidente**Publicado por:**

Silmar Lacerda Soares

Código Identificador:EC5737A6**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.795/GP/2.015 DE 08 DE
OUTUBRO DE 2015****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A**Art. 1º – Fica **REVOGADO** o Decreto de Exoneração nº. 447/GP/2015 de 05 de Outubro de 2015, que Exonera **SORAIA RODRIGUES LEAL PASSOS** do Analista do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gabinete, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 09 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru**Publicado por:**

Rosângela Lopes Teixeira

Código Identificador:9E673758**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 475/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;**D E C R E T A**Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de Controlador Geral da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **SÔNIA FERREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de outubro de 2015.**SONIA CORDEIRO DE SOUZA**
Prefeita Municipal de Jaru**Publicado por:**

Rosângela Lopes Teixeira

Código Identificador:3E606E30**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 476/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;**D E C R E T A**Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **ARTUR ROCHA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de outubro de 2015.**SONIA CORDEIRO DE SOUZA**
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosângela Lopes Teixeira
Código Identificador:A4E21A25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 477/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, **IVANICE CHAVES OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jarú, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jarú

Publicado por:
Rosângela Lopes Teixeira
Código Identificador:3DEE84DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 478/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de Coordenadoria Especial Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CAROLINE NEGRI MARQUES**, residente nesta cidade de Jarú, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jarú

Publicado por:
Rosângela Lopes Teixeira
Código Identificador:159F651F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 479/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **FABIANO ARAUJO DE MEDEIROS**, residente nesta cidade de Jarú, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jarú

Publicado por:
Rosângela Lopes Teixeira
Código Identificador:0370D405

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 480/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MILTON PINHATE**, residente nesta cidade de Jarú, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jarú

Publicado por:
Rosângela Lopes Teixeira
Código Identificador:AD281943

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 242/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Controladora Geral da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA**, residente nesta cidade de Jarú, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jarú

Publicado por:
Rosângela Lopes Teixeira
Código Identificador:FFC4582B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 243/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Analista do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB, **THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO**, residente nesta cidade de Jarú, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:71BA53D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 244/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Técnico de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **HÉLEN EMERICH MATOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:990E7648

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 245/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenadoria Especial de Compras da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **ANDRE MARQUES DUARTE**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:29FBA20D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 246/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **CARLOS PEREIRA LOPES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A5209EDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 247/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, **VALDIR DE JESUS PEREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:959A7E44

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 248/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **ARTUR ROCHA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F7991BDC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 249/GP/2015 DE 09 DE
OUTUBRO DE 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MILTON PINHATE**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosângela Lopes Teixeira
Código Identificador:54E215F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2015

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através do GABINETE do Prefeito Municipal, após recebimento da ata de deliberação das inscrições da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 para contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas nos cargos de Psicólogo e Nutricionista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(SEMED) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (SEMTAS) e Secretaria Municipal de saúde e Saneamento(SEMUSA), no uso de suas atribuições, apresenta a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo nº 002/2015, conforme segue a relação abaixo:

Psicólogo-Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
005	Vilene Costa Santos Partote	Deferida
006	Vanderleia Skiezynski	Deferida
007	Luiz Bezerra Sampaio	Deferida
014	Rachel Francisca Chagas	Indeferida
017	Sufia Angela S.T.Nascimento	Indeferida
018	Dayara Luzia de Freitas da Silveira	Indeferida
020	Andreia Silva de Sousa	Deferido

Psicólogo-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
002	Lauana Lima Moraes	Deferida
004	Ademir da Costa	Deferida
008	Cleonice Lima de Sousa	Deferida
010	Mauri Machado	Indeferida
011	Ivam Carlos Hermes	Deferida
012	Vanderli Alves da Silva	Indeferida
021	Aline Letícia da Vitoria	Deferida

Nutricionista - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Luck de Medeiros Ramos	Deferida
009	Rayara Rene Batista Rocha	Deferida
015	Estefanie Queiroz da Silva	Deferida
016	Ana Celia Souza	Deferida
022	Natana Mendes Mendonça	Deferida

Psicólogo-Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
003	Fernanda Alves de Carvalho	Deferida
013	Elany Farias Veiga	Indeferida

Psicólogo-Local não identificado

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
019	Daiane Gomes Segobia	Indeferida

Machadinho D'Oeste, 09 de outubro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

ADALTO A. AMARAL PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

ELUCINEIA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

ELIEZER BISPO DOS SANTOS

Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:D1569F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.285/PMMA/2.015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos das Leis Municipais nº 132/PMMA/1.996 e nº 161/PMMA/1.997, pelo período compreendido entre 23 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2017, conforme disposto abaixo:

Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: ADERALCE PINTO FLORES
SUPLENTE: ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: ROSIANE CAPELINE FLORES
SUPLENTE: SUELI REGINA DE SOUZA S. SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ALINE ELIZANGELA EVANGELISTA
SUPLENTE: CAMILA MARIA CAPELINE CORONA

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TITULAR: QUEILA APARECIDA DA SILVA
SUPLENTE: ANDRÉ MARCOS

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA
SUPLENTE: ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO

Representantes dos Prestadores de Serviço da Área:

Representantes da Associação das Pessoas Idosas da Terceira Idade de Ministro Andreazza - ASPETIMA

TITULAR: MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Representantes dos Profissionais da Área:

Representantes dos Assistentes Sociais

TITULAR: **IVANI ROSA CALIXTO**
SUPLENTE: **FERNANDA DOS SANTOS**

Representantes dos Usuários

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: **ADEMIR PEREIRA**
SUPLENTE: **ROSINÉIA FAGUNDES PEDRA**

Representantes da Associação Comercial de Ministro Andreazza

TITULAR: **ADRIANA CARLA DA SILVA**
SUPLENTE: **HÉLIO JUNIOR DE PAULA**

Representantes da Igreja Católica

TITULAR: **MARGARIDA BRITES DA SILVA**
SUPLENTE: **RICARDO SOUZA SILVA**

Representantes da Associação ASPOGRECO

TITULAR: **LEVI JORGE DE SOUZA**
SUPLENTE: **EDSON CARDOSO PEREIRA**

Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: **DULCILENE EMERICK ANICETO**
SUPLENTE: **JACKELINE COMPER TESTNER**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente: Ademir Pereira, Vice - presidente: Margarida Brites da Silva, 1ª Secretária: Dulcilene Emerick Aniceto e 2ª Secretária: Ivani Rosa Calixto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município
OAB/RO 2.209

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:005F8508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 022/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 022/CPL/2.015. EM, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

PROCESSO N.º 089/CMMS/RO/2.015.

FAVORECIDO: ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTENSE

CNPJ/CPF N.º 02.494.057/0001-10

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE APOIO CULTURAL, COM TRANSMISSÕES DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO 02 (DUAS) HORAS SEMANAIS.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Portanto conseguinte à transmissão de sessão legislativa por emissora comunitária, posto que as sessões são de natureza pública e sua divulgação é de interesse da sociedade, que deseja ser informada sobre os atos e decisões de seus representantes.

Não se pode considerar que a mera transmissão da sessão legislativa seja ato de vinculação político-partidária ou de proselitismo, uma vez que está caracterizado o interesse público; o debate plural e democrático e a exposição de todas as correntes políticas ideológicas.

Não obstante, a emissora deve observar o princípio da pluralidade nas transmissões, em atendimento ao art. § 2º do art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998, cuja redação é: as “Programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados”.

Caso haja uma edição dos debates, de modo a favorecer determinando grupo ou corrente política, a legalidade da transmissão pode ser questionada perante os órgãos Competentes, como o Ministério das Comunicações, responsável pela concessão da outorga e pela fiscalização do conteúdo.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 09/10/2015

ADINEUDO ANDRADE

Presidente
CMMS

CELSON MARTINS DOS SANTOS

Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA

Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA

Segundo Membro

Publicado por:

Antonio Pereira Estevam

Código Identificador:36A20385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.331

DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

“REVOGA A PORTARIA 3.281 DE 28/04/2015.”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 3.281 /2015 de 28 de Abril de 2015, que Nomeava JOAZIR PEREIRA BARBOSA para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Mirante da Serra - RO, 07 de Outubro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D42AEA14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.332**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

“NOMEIA GLAUCIÂNIA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, “SERRA PREVI.”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia GLAUCIÂNIA DOS SANTOS, eleita em Reunião Ordinária do **CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CAF** do SERRA PREVI, em 07/10/2015, Ata de Reunião Ordinária nº 001/2015 para exercer o cargo de Presidente do **CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CAF** do SERRA PREVI, baseado na Lei 727/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Mirante da Serra - RO, 07 de Outubro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A731ABDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3333/2015**

Em, 09 de Outubro de 2015.

“REVOGA PORTARIA DE Nº 3319/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A EREMITA

FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 021/2014, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3319/2015 de 29 de Setembro de 2015 que Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora EREMITA FERREIRA DOS SANTOS, sob cadastro nº 2288, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PAC’S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Dezembro de 2014 a 29 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:008C8204

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3334/2015**

Em, 09 de Outubro de 2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A EREMITA FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 021/2014, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3319/2015 de 29 de Setembro de 2015 que Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora EREMITA FERREIRA DOS SANTOS, sob cadastro nº 2288, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PAC’S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Dezembro de 2015 a 29 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7650E62C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3335/2015**

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:

Elemento de despesa 33.90-30 no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Elemento de despesa 33.90-39 no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), na programação 1236100112045, em favor da Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Edson Duarte Lopes, Nanci Evaristo da Silva Cadastro nº 0062, RG: 574392 SSP/RO, CPF 577.788.412-15, para fazer face as despesas, em conformidade com o incisos VII, VIII e IX do Artigo 5º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:D05281E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
JUSTIFICATIVA Nº 103/2015

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU**, o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa nº 103/SEGAFIN/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1104/SEMOSP/2015, que tem como objeto: “SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA REVISÃO E MANUTENÇÃO COBERTA POR GARANTIA DE PÁ CARREGADEIRA 12D, ANO 2014, MODELO NEW HOLLAND.”, sendo substituição de peças no valor de: R\$6.506,12(seis mil quinhentos e seis reais e doze centavos) e serviços de revisão no valor de: R\$2.700,00(dois mil e setecentos reais), em favor da Empresa: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.594.006/0004-91, com suporte no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 09 de outubro de 2015.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS

Chefe de Gabinete

Port.571/GAB/2015

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:794DB6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 609/GAB/2015

PORTARIA N. 609 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n. 72/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: CREUNICE PIO DA SILVA, Mat. 862, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição da servidora Edite Pereira dos Santos que aposentou, no período **de 01 a 31 de outubro de 2015**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se

Cumpra-se

Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:A073D216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 610/GAB/2015

PORTARIA N. 610 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n. 72/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: DIVANILZA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Mat. 874, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição a Licença Maternidade da servidora Eliane Silva Caldeira, no período **de 01 a 31 de outubro de 2015**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se

Cumpra-se

Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:6CB0C3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 612/GAB/2015

PORTARIA N. 612 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n. 72/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA, Mat. 1364, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição ao afastamento da servidora Olivina P. Cecilio, no período **de 01 a 31 de outubro de 2015**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5F9B325F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 613 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n. 72/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ROSANGELA LEITE DOS SANTOS, Mat. 1471, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição a servidora Jarlene Rodrigues F. Azevedo devolvida ao seu Município, no período **de 01 a 31 de outubro de 2015**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:1DE16F4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 614 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n. 72/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA, Mat. 170, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de outubro de 2015**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:DBB25AA3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 615 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n. 72/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: IVONE CRUZ DA SILVA, Mat. 162, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição do quadro defasado devido a saída da servidora Cleusa Duarte de Souza, no período **de 01 a 31 de outubro de 2015**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:512386B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 616 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: PAULA CRISTIANE DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**,

vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:76FB5254

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 617 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n.171/SEMED/2015

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DAYANNE JACINTO GOUVEIA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.547/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:E5312C8F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 618 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n.171/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LETICIA GAZOLLI, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.127/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se

Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:74F281C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 619 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n.171/SEMED/2015

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CREUDE ALVES AMARAL, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.155/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:8AF57A37

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 620 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n.171/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: PETRONIO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.130/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3C6500DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 621 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n.171/SEMED/2015

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JORGE MAGNO DE SOUZA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.133/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A9F7F8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 622 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n.171/SEMED/2015

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.129/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C8DC7D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 623 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK, ocupante do cargo de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 086/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3D2C81D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 624 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o ofício n.099/SEMDES/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CIDINEIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, retroativo á 01/10/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.374/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:733A9AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 625 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 648/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Ofício n. 290 /SEMUSA de 05 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a gratificação de “Adicional de Atividade na Saúde” no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento ao servidor abaixo relacionado, no mês de agosto/2015:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função

1472 Francisco Moreira Alves de Alcantara Motorista de Veículo Leve I
 1413 Geraldo Lopes de Campos Motorista de Veículo Leve I
 1412 Paulo José dos Santos Motorista de Veículo Leve I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:274BDF74

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 626 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CARLOS JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de **GERENTE DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTIVEL**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.528/GAB/2014.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:D9208C28

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 627 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.072/GAB/2015.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:17C5F258

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 628 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DANIEL QUARESMA FONSECA, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E VETERINARIO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.230/GAB/2015.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:0DED8399

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 629 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RONICLEI PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de **GERENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente-SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.442/GAB/2015.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:4D441A87

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 630 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GREICE FÃO DE LIMA, ocupante do cargo de **COORDENADORA GERAL DA SEMDES**, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.553/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:FADFF622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOCIANE DA PENHA TAMANINI, ocupante do cargo de **EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAIS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.715/GAB/2013.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:75A5FA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: WELINTON BATISTA VIEIRA, ocupante do cargo de **EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAIS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.235/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:F9DFEB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO ALMEIDA MACIEL, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.486/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:64C21E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELAINE TEREZINHA BRANDAO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.566/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:292C62D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 636 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 559/2014 que dispõe sobre a Gestão Democrática nas Escolas no âmbito do Município de Monte Negro e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDUALDO POLTRONIERI, ocupante do cargo de **VICE - DIRETOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Justino Luiz Ronconi, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º -. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.241/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E0CD58E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANA LUCIA FELIX, ocupante do cargo de **INSPECTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.203/GAB/2015.

.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:69E29A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUCILENE CARDOSO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de **INSPECTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.214/GAB/2015.

.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:1644EF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DA LUZ VIEIRA, ocupante do cargo de **INSPECTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.228/GAB/2015.

.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E00C838F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 641 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RAQUEL PEREIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de **INSPECTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.229/GAB/2015.

.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3CEE219C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 642 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria que concedeu a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento a servidora abaixo relacionada:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
1517 Gabriela Nakad dos Santos Agente Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 022/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:CE82ED3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.643 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria que concedeu a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
1470 Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida Controlador Interno

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 479/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5E27157D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.644 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria que concedeu a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
1492 Aguinaldo Mendes Basquera Agente de supt de informática escolar

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria n. 091/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:FCD549BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 646 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDINA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 014/GAB/2013.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:851CF15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 647 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCESCO TRIMBOLI, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:07A7C28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 648 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCESCO TRIMBOLI, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, vinculado a Secretaria

Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:E244DC71

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 645 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº. 021/CCIH/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 2.616/98, a saber:

Matrícula	Cargo/Função	Servidor
1493	Vivian Miotto	Coordenadora CCIH
1407	Maiko Enrique B de Millán	Médico
1445	Thaimy Castro Vasconcelos	Farmacêutica
1379	Roberta Fabiani Dodo	Bioquímica
1517	Marta Manu da Silva Costa	Assessor Tec. Adm. da Saúde
1438	Livia Carla Mamedes Pedrosa	Enfermeira
192	Vera Lucia Inacio Leite	Tec. De Enfermagem

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 062/GAB/2015.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:48AEE061

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 611/GAB/2015

PORTARIA N. 611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Ofício n. 72/SEMUSA/2015 de 28 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR: VERA LUCIA INACIO LEITE**, Mat. 192, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de outubro de 2015**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se

Cumpra-se

Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:5A47B27D

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO

SEGUNDO ADITIVO REFERENTE A ATA 002/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, representada por seu representante legal, Elizeu do Nascimento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea “d”, processo administrativo nº 814/2014, e mediante as seguintes condições:

1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditar o preço do Óleo Diesel S10 do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2015, no valor correspondente a R\$ 0,12 centavos do valor registrado, observando-se o seguinte.

1.1 – ITEM 01 – valor atual registrado é de R\$ 3,06 o litro, sendo aditivado a partir da data de publicação deste Termo Aditivo para o valor de R\$ 3,18 o litro.

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 002/PMNU/2015.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 002/PMNU/2015** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO, 08 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Empresa:

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

C. N. P. J: 11.743.930/0001-51

NILTON CESAR MOREIRA

Gerente da ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO DO TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Óleo Diesel S10 ou S50	Litros	100.000	3,18	318.000,00
Total					318.000,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1C0DFD90

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação do 1º termo aditivo da ata de registro de preços 002/2015/PMNU no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia 10 de março de 2015, pg 59 e 60, ano VI, nº 1407;

Onde se lê:

Observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso I, alínea “b” c/c § 1º, processo administrativo nº 814/2014.

Leia-se:

Observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea “d”, processo administrativo nº 814/2014.

Nova União, 08 de outubro de 2015.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:79D160C2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Leandro Peixoto dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Leandro Peixoto dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 31/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:210FC689

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº. 480 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução do Programa Plano de Ações Articuladas firmado com o Ministério da Educação/FNDE.

LEI:

Art. 1º Fica acrescida a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente nova prioridade, no valor de R\$ 36.937,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete centavos), na ação “EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS MEC/FNDE”.

Art. 2º Fica acrescida ao Plano Plurianual – PPA 2014/2017 – do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº. 418, de 17 de Dezembro de 2013, meta financeira no valor de R\$ R\$ 36.937,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete centavos), para execução no programa e ação a seguir;

§ 1º. O programa qual será executado tal despesa é o Programa de Ações Articuladas e a Ação é Execução do plano de ações articuladas MEC/FNDE”.

§ 2º. O valor que se refere os Artigos anteriores serão alocados para aquisição dos seguintes bens:

Aquisição de 03 (três) Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA - 02.

Aquisição de 33 (trinta e três) Conjunto Professor / CJP – 01

Aquisição de 78 (setenta e oito) Conjunto Aluno / CJA – 06 (para alunos com altura entre 1,59M e 1,88M).

Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) Conjunto Aluno / CJA – 05 (para alunos com altura entre 1,46M e 1,76M).

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº. 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 36.937,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete centavos), na categoria econômica 4.4.90.52 (Material Permanente), o qual será aberto mediante decreto.

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma dos artigos anteriores, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Termo de Compromisso nº. 4042/2012, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, no valor de **R\$ 36.937,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete centavos).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4FD783EE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 187, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede gratificação por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional ao servidor.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 6º, da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Empregados Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, ao servidor abaixo:

a) Eloísio de Oliveira Lacerda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01.10.2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5A4CC37D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 188, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede gratificação por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional ao servidor.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 6º, da Lei

Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Empregados Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, ao servidor abaixo:

a) Jusmar de Paula Alvernaz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01.10.2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:52E51C0F

P M N U - R O

**QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 PRIMEIRO ADITIVO
REFERENTE A ATA 008/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, representada por seu representante legal, Elizeu do Nascimento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea “d”, processo administrativo nº 166/2015, e mediante as seguintes condições:

1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditar o preço da gasolina comum do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2015, no valor correspondente a R\$ 0,21 centavos do valor registrado, observando-se o seguinte.

1.1 – ITEM 01 – valor atual registrado é de R\$ 3,49 o litro, sendo aditivado a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo para o valor de R\$ 3,70 o litro.

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 008/PMNU/2015.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 008/PMNU/2015** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO, 09 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Empresa:

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

C. N. P. J: 11.743.930/0001-51

Nilton Cesar Moreira

Gerente da ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO DO TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina comum	Litros	66.000	3,70	244.200,00
Total					244.200,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8A463309

P M N U - R O

LEI Nº 484, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

Cria cargos na estrutura administrativa e dá outras providências

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, no uso das atribuições do cargo e na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa 04 (quatro) cargos de farmacêutico e 02 (dois) cargos de tecnólogo em informática, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º O atual cargo efetivo de psicólogo hospitalar passa a denominar-se psicólogo, mantendo-se inalterados os demais atributos do cargo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União em, 07 de outubro de 2015

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Anexo I

Atributos dos cargos

CARGO/DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIAS	JORNADA SEMANAL
Farmacêutico(a)	04	NS-III	Ref. 01 à Ref. 15	40 HORAS
Tecnólogo em informática	02	NS-I	Ref. 01 à Ref. 15	30 HORAS

Anexo II

Descrição, funções e competências

CARGO:	Farmacêutico(a)
COMPETÊNCIAS:	
a) gerenciar farmácias públicas;	
b) controlar a dispensação de medicamentos e drogas afins;	
c) auxiliar na aquisição de medicamentos e fármacos;	
d) atender aos usuários de farmácias públicas;	
e) observar as normas de regulamentação da profissão;	
f) outras atividades correlatas.	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
a) formação em nível superior em farmácia/bioquímica;	
b) registro profissional na entidade de classe correspondente;	
c) idade superior a 18 (dezoito) anos.	

CARGO:	Tecnólogo(a) em informática
COMPETÊNCIAS:	
a) gerenciar redes;	
b) sugerir alternativas tecnológicas para melhoria da gestão;	
c) auxiliar na aquisição de equipamentos de informática;	
d) atender os usuários de softwares e/ou hardwares;	
e) observar as normas de regulamentação da profissão;	

f) outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) formação em nível superior em tecnologia da informação (TI);

b) idade superior a 18 (dezoito) anos.

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:9A5458EB**P M N U - RO****LEI Nº 485, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015**

Revista o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estabelecidas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

02.04.15.451.0015.1555.4.4.90.52 para o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Processo nº 1712/05067/2015 SESA – Secretaria Estadual de Saúde, e nota de empenho nº 2015NE02468, no valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

O valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999- Reserva de Contingência**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Anexo I

Plano Plurianual 2014/2017

Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.15.4510015.1555 – Aquisição de Ambulância.					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Ambulância para conduzir os pacientes em uma melhor condição, e dando dignidade aos mesmos.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade		ÍNDICE ATUAL	0	FONTE SEMSAU
METAS	2014	2015	2016	2017	
FÍSICA		01			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO		R\$ 150.000,00			
4.4.90.52		R\$ 150.000,00			

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Anexo II

Diretrizes Orçamentárias 2014

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.4510015.1555 – Aquisição de Ambulância					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Ambulância para conduzir os pacientes em uma melhor condição, e dando dignidade aos mesmos.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMSAU
METAS P/ 2015					
FÍSICA					01
FINANCEIRA					150.000,00

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:5EC7CF09**P M N U - RO****LEI Nº. 486 DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº. 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 31.231,00 (Trinta e um mil duzentos e trinta e um reais).

Parágrafo Único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica;

02.07.12.3610017.2706.3.3.50.43 para o valor de **R\$ 31.231,00 (Trinta e um mil duzentos e trinta e um reais)**.

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior, serão obtidos mediante:

Através da anulação de dotação da referida classificação econômica 02.07.12.3610017.2706.3.3.90.30.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:4291D16E**P M N U - RO****LEI Nº 487, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 28.510,40 (Vinte e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

01.01.01.031.0001.2102.4.4.90.52 para o valor de **R\$ 14.002,47**

01.01.01.031.0001.2102.3.3.90.314 para o valor de **R\$ 5.000,00**

01.01.01.031.0001.2102.3.1.90.11 para o valor de **R\$ 9.507,93**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

O valor de **R\$ 28.510,40 (Vinte e oito mil quinhentos e dez reais quarenta centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **01.01.01.031.0001.2102.:**

R\$ 23.210,40

3.3.90.33 R\$ 5.000,00

3.3.90.47 R\$ 300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:3380E94F

P M N U - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Sr.º NERIO PERREIRA PERON, CPF: 690.674.902-10E RG: 729.271 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 30, LOTE 25, GLEBA 06, ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:B09D291E

P M N U - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr.º NERIO PERREIRA PERON, CPF: 690.674.902-10E RG: 729.271 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 30, LOTE 25, GLEBA 06, ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:D596D963

P M N U - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr.º NERIO PERREIRA PERON, CPF: 690.674.902-10E RG: 729.271 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 30, LOTE 25, GLEBA 06, ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:9902D354

P M N U - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Sr.º CLAUDECIR DE PAULA MANCINI, CPF: 576.356.682-34 E RG: 3674936 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 47, GLEBA 07, LOTE 40/A, ASSENTAMENTO PALMARES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO– RO.

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:71564B9D

P M N U - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr.º CLAUDECIR DE PAULA MANCINI, CPF: 576.356.682-34 E RG: 3674936 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 47, GLEBA 07, LOTE 40/A, ASSENTAMENTO PALMARES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO– RO.

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:E21DA084

P M N U - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr.º CLAUDECIR DE PAULA MANCINI, CPF: 576.356.682-34 E RG: 3674936 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 47, GLEBA 07, LOTE 40/A, ASSENTAMENTO PALMARES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO– RO.

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:2128EDDB

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 131/2015

Licitação a ser realizada em 26/10/2015 às 08:00(oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HÓRAS MÁQUINAS (motoniveladora,pá carregadeira, caminhão pipa, trator esteira, e outros) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras,Serviços Públicos e Trânsito,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Outubro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:490CA190

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº135/2015

Licitação a ser realizada em 27/10/2015 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto: Aquisição de Porta de Vidro (blindex), visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Outubro 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CFABF289

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de peças e de serviços mecânicos para a revisão periódica de veículo, conforme Parecer Técnico nº 604/CC/2015 e NADs nº 1342/2015 e 1343/2015, junto ao fornecedor Mazzuti Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.595.449/0001-99, com endereço à Av. Castelo Branco, 19642, Sala 03, centro, em Cacoal - RO, no valor estimado de R\$ 1.602,24 (um seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo nº 1797/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 09 de Outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:71431671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 585/2015 DE, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.555/2015.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor LUCINEI BERTAN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, portador do CPF nº 365.900.291-72, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070/2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Outubro de 2015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:72B41A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 587/2015 DE, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.590/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para o dia 09/10/2015, no valor unitário de R\$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R\$-140,00 (cento e quarenta reais) para os servidores abaixo, onde os mesmos estarão em Cacoal – RO, para participar da comissão Intergestora Regional CIR.

* JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
CPF 674.757.602 – 00
01 (uma) diária no valor R\$-70,00

* VALDIRENE DE OLIVEIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF 575.696.902-06
01 (uma) diária no valor R\$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 09/10/2015 às 09:00 horas no veículo Saveiro, Placa NDE-7616 e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Outubro de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0D78F1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 588/2015 DE, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.568/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de deslocamento para os dias 13 e 14/10/2015, no valor unitário de R\$-70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$-560,00 (quinhentos e sessenta reais), para os servidores abaixo relacionados, onde os mesmos irão até Rolim de Moura-RO, para participar do “Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”.

* MARIA EMILIA DIAS - PROFESSORA

CPF nº 240.069.639-04

02 (duas) diárias no valor de R\$-140,00

* MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – PROFESSORA

CPF nº 561.947.732-00

02(duas) diárias no valor de R\$-140,00

* ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA

CPF nº 658.700.932-87

02(duas) diárias no valor de R\$-140,00

* CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA

CPF nº 633.567.592-72

02 (duas) diárias no valor de R\$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Rolim de Moura-RO, dar-se-á no dia 13/10/2015 às 06:30 horas no veículo Voyage, Placa NCH-5240 pertencente a Secretaria Municipal de Educação e o retorno será no final de cada dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Outubro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:D794272E

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 107**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS-ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003740	VALCELI CARMELITA DE SOUSA SANTIAGO	7º	13.10.1971

Este Edital foi autorizado no processo 8152/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e está sendo publicado devido ao NÃO COMPARECIMENTO (nº039) de ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:FC4ACA67

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 108**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ODONTÓLOGO

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003177	KAROLINY RODRIGUES SANTINI	09º	27.09.1991

Este Edital foi autorizado no processo 1029/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e está sendo publicado devido a DESISTÊNCIA da convocada em 07º lugar. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:FF5CB123

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 109**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
002410	EVERTON KOJI KIDO	2º Lugar	27.05.1984

Este Edital foi autorizado no processo 438/2015 em razão de substituição à DIOGO DE BARBA, que NÃO COMPARECEU

(Edital de Não Comparecimento nº 041), de 07/10/2015. Esse edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:149DB2DD

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 110**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00223	FELIPE RIBEIRO JUSTO	2º lugar	03.11.1992

Este Edital foi autorizado no processo 4930/2015 em razão de substituição à NEANDER ALVES DO COUTO, que NÃO COMPARECEU (Edital de Não Comparecimento nº 040), de 05/10/2015. Esse edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:40E2EC72

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO
COMPARECIMENTO Nº. 041**

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº. 103 de 30.09.2015 (Processo nº 438/2015). Vem publicar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
02407	DIOGO DE BARBA	1º	22.01.1986

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:A57DF304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM
PESSOAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.096.626,51	0,00
Pessoal Ativo	34.132.717,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	963.909,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.168.220,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	282.283,70	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	1.269.155,87	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	1.586.355,67	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	30.425,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	31.928.405,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		31.928.405,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		63.261.148,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		50,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %		34.161.020,21
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo		32.452.969,20
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo		30.744.918,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 06/out/2015 às 10h e 42m.		

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇ

Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA

Secretário Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES

Contador

CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:238281A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		63.261.148,54
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.928.405,72	50,47

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	37.956.689,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.058.854,67	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.262.170,60	5,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	75.913.378,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	3.262.170,60	5,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.913.378,25	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.121.783,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.428.280,40	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 06/out/2015 às 10h e 49m.		

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E1E09A14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LOTE FRACASSADO

.LOTE 003 – PREGÃO ELETRONICO 057/2015

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a O LOTE 0003, supramencionada, tendo como objeto: : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, (GARRAFAS TERMICAS, MEDALHAS, TROFEUS, BOLAS, APITOS, FITAS, REDES, BOMBA DE AR, CALBRADOR DE BOLA, PRATO DE TREINAMENTO, CONES, GARRAFAS TERMICAS); OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA,(CONFEÇÕES DE UNIFORMES, CAMISETAS, SHORTS, COLETES) E MATERIAL PERMANENTE (TENDA SANFONADA), PARA ATENDER OS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA (JIR), E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 15.372,45 (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIOS.**

conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 22/09/2015 às 09:30 horas, (horário de Brasília), foi considerado fracassado, face o valor acima do previsto pela Administração!

Pimenteiras do Oeste RO, em 05 de outubro de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A081725C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.

I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de peças para realizar manutenção e reparos dos veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Obras, através do **Convênio 032/2015 – FITHA do Governo do Estado de Rondônia.**

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **11.001.26.782.0052.1072 – (FITHA) Recuperações de Estrada Vicinais. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.**

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 443/2015.

IV - DATA DE ABERTURA: 23 de Outubro de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 39.181,76 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**, sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 08 de Outubro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:893C54D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ERRATA AO CONTRATO Nº. 035/2015.

ERRATA

PROCESSO Nº. 328/2015.
TOMADA DE PREÇO 006/2015.
CONTRATO Nº. 035/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA R C TABALIPA LTDA – ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****Onde se lê**

O presente Contrato tem por Objeto Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Drenagem Urbanas em Vias Pavimentadas, com extensão de **364,00m** no Município de Rio Crespo – RO.

Leia-se

O presente Contrato tem por Objeto Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Drenagem Urbanas em Vias Pavimentadas, com extensão de **325,00m** no Município de Rio Crespo – RO

Publicado por:

Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:84D850A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO Nº: 155/2015

DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 27/10/2015

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada em serviço de gravação e transmissão ao vivo de áudio (*Streaming de áudio*) e vídeo (*Streaming de Vídeo*) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO.

Os interessados deverão comparecer no endereço retro, afim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail camara.rm.legis@hotmail.com

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2015.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:C944B8A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A comissão de licitação, através do seu presidente torna publico a Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 25 tendo como o objeto a Aquisição de Material Permanente, advindo do processo administrativo 482 de 2015, oriundos da Proposta nº 15845.365000/1130-03/Ministério da Saúde, em favor das seguintes empresas Fanen Ltda. CNPJ 61.100.244/0001-30 no valor de R\$

22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), V.S. Dos Santos Livraria e Papelaria ME CNPJ 05.255.167/0001-17 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 482/2015, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de Outubro de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:D5AE42E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07 REFORMA DA UNIDADE MISTA

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna publico a SEGUNDA CHAMADA da Tomada de Preço Nº 7 de 2015, para Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, reforma da unidade mista de saúde, advindo do processo administrativo 796 de 2015, que são oriundos do contrato de repasse 812983/2014/ministério da saúde/caixa, a abertura das propostas será no dia 30 de Outubro de 2015 as 09h local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 796/2015, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:7736A4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01(primeiro) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ANA LUIZA MELO DA SILVA**, que tomou posse no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 019/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional. **Entrou em exercício em 01/10/2015.**

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração

Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AB822328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 07(sete) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ILZO ALVES DOS ANJOS**, que tomou posse no cargo efetivo de ARTIFICE DE PEDREIRO 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 019/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional. **Entrou em exercício em 07/10/2015.**

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 07 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:86B5FAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01(primeiro) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **LUCIMARA DOMINGUES FRANCO**, que tomou posse no cargo efetivo de Técnico em Higiene Bucal 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 017/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional. **Entrou em exercício em 01/10/2015.**

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FD6E9D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 14 (quatorze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr (a) **ROSELENE COSTA ALVES**, que tomou posse no cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem 40 HORAS** o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2014, referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional. **Entrou em exercício em 14 de Outubro de 2014.**

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 14 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NILSON NUNES DA COSTA
Secretario Municipal de Administração

ROSELENE COSTA ALVES
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1D6660EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 19 (dezenove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr (a) **ELIAS CAETANO DE JESUS** que tomou posse no cargo efetivo de **ELIAS CAETANO DE JESUS , OPERADOR DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA 40 HORAS** o qual foi empossado conforme edital de convocação 010/2014, referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional. **Entrou em exercício em 19/01/2015.**

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 19 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELENA
Secretário Municipal de Administração

ELIAS CAETANO DE JESUS

Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A8E8D4D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 349/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o Of. 413/2015/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01 a 30 de Outubro de 2015:

SERVIDOR:	MAT.	FUNÇÃO
- EDINEI PAULINO DA SILVA	7857	AS.TEC.AUXILIAR
- EDIVANE DAMIÃO DA SILVA	6495	VIGILANTE
- MARLUCI GABRIEL	7253	SEC.EDUCAÇÃO
- GISELE SOARES SIQUEIRA	6851	AUX.SERV.DIV.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A8F1D434

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 350/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Po-der Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anu-lação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Orçamento Vi-gente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.264/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SAÚDE	
02.08.10.301.0014.1108		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST DA UNIÃO-SAÚDE	
4.4.20.93	FICHA: 375	Indenizações e Restituições.	R\$ 4.000,00.
Valor Total			R\$ 4.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SEMFIN.	
02.04.04.123.0005.2092.		MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED.	
3.3.90.39	FICHA: 71	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R\$ 4.000,00.
Total da Anulação			R\$ 4.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:95EB31AD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 351/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Po-der Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anu-lação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal 1.265/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	

02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO-SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
3.3.90.14	FICHA: 132	Diária Civil	R\$ 30.000,00.
Total da Suplementação			R\$ 30.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.

§ 1º - A Suplementação tem o Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que tem por Objeto “A Aquisição de Material de Consumo para que a Und. Orç. Continue Desenvolvendo suas atividades”, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentária:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO-SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.1014		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP	
4.4.90.52	FICHA: 126	Equipamento de Material Permanente	R\$ 30.000,00.
Total da Suplementação			R\$ 30.000,00.

Art. 3º - A abertura do de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A0E2D5B6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO 354/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010 até o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00, e dá outras providências.”

A PREFEITA

DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Trabalho E Assistência Social na seguinte ação 2010, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentária:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	

02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.1.90.94	FICHA 092	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.000,00.
Total da suplementação			R\$ 4.000,00.

Art. 2º. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentária:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.1.90.91	FICHA 091	Sentenças Judiciais	R\$ 4.000,00.
Total da Anulação			R\$ 4.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AD4FB0DA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO 356/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômicas da ação até o montante de R\$ 116.089,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Oitenta e Nove Reais), no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.08.00, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando os valores das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R\$ 116.089,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Oitenta e Nove Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2028 e 2034, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentária:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF	
3.3.90.30	FICHA 202	Material de Consumo	R\$ 12.000,00.
Unidade Orçamentária:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	

02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.302.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E	
02.08.10.302.0015.		AMBULATORIAL	
02.08.10.302.0015.2034.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.302.0015.2034.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC	
3.3.90.30	FICHA 230	Material de Consumo	R\$ 104.089,00.
Total Geral da suplementação			R\$ 116.089,00.

Art. 2º. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R\$ 116.089,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Oitenta e Nove Reais), será suportado por Remanejamento por Anulação Parcial dentro das ações 2028 e 2034 na categoria econômica 3.3.90.46, 3.1.90.11, 3.1.90.13 e 3.1.91.13, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF	
3.3.90.46	FICHA 206	Auxilio Alimentação	R\$ 12.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.302.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E	
02.08.10.302.0015.		AMBULATORIAL	
02.08.10.302.0015.2034.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.302.0015.2034.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC	
3.1.90.11	FICHA 225	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 81.390,00.
3.1.90.13	FICHA 226	Obrigações Patronais	R\$ 5.185,00.
3.1.91.13	FICHA 228	Obrigações Patronais	R\$ 17.514,00.
Total Geral			R\$104.089,00
Total Geral da Anulação			R\$ 116.089,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida

Código Identificador:4A5B2229

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO LEI MUNICIPAL 1259/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2015, À **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de R\$ 41.060,00 (quarenta e um mil e sessenta reais), mediante a celebração de termo convênio.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo Município a Liga de Desporto será destinada para custear campeonato municipal de futebol de campo/2015.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 345, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **09 dias do mês de Setembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida

Código Identificador:50728258

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO LEI MUNICIPAL 1260/2015

“Dispõe sobre a Subvenção Financeira a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bom Futuro - ASPRUBOF e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida subvenção financeira no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o exercício de 2015, a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bom Futuro - ASPRUBOF**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.179.368/0001-94, com sede sito na Linha 01, Km 3,5.

Parágrafo único – Os valores acima aludidos serão repassados em cota única para cobertura dos gastos com o campeonato de prova de laço que será realizado no dia 13 de setembro de 2015.

Art. 2º. Os recursos para custear os repasses serão suportados através da ficha orçamentária nº 345, categoria Econômica nº 3.3.50.43.

Art. 3º. Os valores descritos nos incisos do art. 1º **só poderão ser repassados mediante a celebração de convênio**, o qual estabelecerá suas regras de repasse e prestação de contas.

Art. 4º. O recebimento da subvenção ora concedida fica condicionado à regular prestação de contas, mensalmente, pela entidade subvencionada.

§ 1º A prestação de contas será encaminhada ao Órgão de Controle Interno, cujo processo será composto dos documentos a seguir relacionados, devidamente preenchidos e sem rasuras:

I – ofício de encaminhamento;

II – Relação dos documentos em ordem cronológica de número e data.

III – original do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade

subvencionada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;

IV – original dos comprovantes das despesas (nota fiscal, fatura, recibo etc.);

V – demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;

VI – Comprovante de recolhimento dos encargos de empregado;

VII – demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por um profissional de Contabilidade, com indicação do seu registro no Conselho competente;

VIII – comprovante de depósito de saldo remanescente, se houver, em conta da Prefeitura, indicada pelo tesoureiro municipal, na última prestação de contas de cada exercício.

§ 2º. No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o Órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação das contas.

Art. 5º Como compensação social, para o primeiro dia de festa será franqueado gratuitamente a todos os participantes a isenção do pagamento do preço da entrada.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, 09 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida

Código Identificador:5863F38D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA 002/2015-SEMED

PORTARIA Nº 002/2015/DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 1.263/15 – Lei Municipal de Gestão Democrática que tratam da Eleição de Diretores e Vice-Diretores no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

RESOLVE:

1º - TORNAR PÚBLICO, A nomeação da Comissão Coordenadora Municipal Para Eleição dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme art. 36 da Lei Municipal nº 1.263/15.

I- Três representantes da Secretaria Municipal de Educação-SEMED:

Rute Ferreira dos Santos Gabriel

Neri Joana Gorczak Aparecido

Amélia Monge Cariaga

II- Um representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

Euraide Cerqueira de Oliveira Costa

III- Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos-SINDEPUMSF:

Vanilton Petronilio de Jesus.

IV- Um representante do CACS/FUNDEB:

Valdir dos Santos Clemente

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de outubro de 2015.

Publicado por:

Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida

Código Identificador:79E1DBE3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 848/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 269/2014

CONTRATADO: BATISTA & BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Segundo termo aditivo de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias de contratação de empresa especializada em construção civil para prosseguir na ampliação e readequação do edifício em alvenaria do Centro de Saúde José Dias da Silva no Distrito de Santana do Guaporé-RO, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 467/2015, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de junho de 2015.

Publicado por:

Gleison de Lima Menezes

Código Identificador:AD1AD931

GABINETE DO PREFEITO TESTE SELTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002 /2015

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, visando à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e para não interromper as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrição aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO com auxílio da Comissão Examinadora, composta por 03 (três) membros, designados através do Decreto nº. 245/2015.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, situada na Avenida São Paulo nº 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvio, nº 1446, bairro Cristo Rei.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação/publicação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalhos constantes no Anexo I, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II.

2.2 A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função no(s) turno(s) de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento inerente à função correspondente.

2.4 Exclusivamente o cargo de odontólogo deverá prestar serviços na Atenção Básica de Saúde, sendo sua carga horária de segunda a sexta-feira.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, no período compreendido entre os horários das 07h30min até 13h00min nos dias 13, 14 e 15/10/2015.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via eletrônica, por via telefônica ou por correio.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.

3.5 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos de habilitação (a,b,c,d,e,f) e classificação (g, h no que couber):

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III, que será fornecida gratuitamente no local de inscrição;

Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;

Fotocópia do CPF;

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Fotocópia de comprovante de endereço;

Fotocópia **autenticada** de comprovante de escolaridade exigido para a função que esta concorrendo;

Fotocópia **autenticada** dos comprovantes de Títulos para pontuação, conforme item 5.5 deste Edital.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função será objeto de pontuação.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

5.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela a seguir:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
01	Diploma na área específica em que estiver concorrendo	40 (quarenta) pontos
02	Certificado de conclusão de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre. Serão computados no máximo 02 (dois) certificados.	10 (dez) pontos cada
03	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo em que concorre.	10 (dez) pontos
04	Certificado de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo em que concorre.	10 (dez) pontos
05	Certificado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com área específica que estiver concorrendo com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas. Serão computados no máximo 02 (dois) certificados.	05 (cinco) pontos cada
06	Comprovação de experiência profissional na área específica à que estiver concorrendo. Serão computados no máximo 24 (vinte e quatro) meses.	05 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses.
Total máximo de pontos a serem pontuados		100 (cem) pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Encerradas as inscrições, a Comissão Examinadora procederá à análise das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, situada na Avenida São Paulo nº 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvío, nº 1446, bairro Cristo Rei.

6.3 A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 O prazo de impugnação dos termos deste Edital será de 01 (um) dia útil após sua publicação e deverá ser protocolado até as 13h00min do dia 13/10/2015 na Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Do resultado preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão Examinadora, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até as 13h00min do dia 19/10/2015 até na Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.1 O recurso ou a impugnação deverá conter a identificação do impugnante/recorrente e as razões do pedido recursal.

7.2.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Examinadora.

7.2.2.1 Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorrem.

8.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1 Tiver obtido a maior nota no item 06 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

8.2.2 Tiver maior idade.

8.2.3 Por sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

9.2 O resultado final será publicado no dia 20/10/2015 no site oficial da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, situada na Avenida São Paulo nº 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvío, nº 1446, bairro Cristo Rei.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

10.2 Ressalvado o disposto no item 11.4 deste Edital, a contratação dos primeiros classificados, segundo o número de vagas, será no dia 20/10/2015.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Municipal 1527/2015.

10.4 Havendo desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.

11.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de São Miguel do Guaporé, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

11.5. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 06 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de outubro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT	CH	SAL. BASE
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e registro no Órgão de classe	04	40	2.771,33
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Órgão de classe	01	40	3.600,00

Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no Órgão de classe	01	20	4.125,00
Médico Anestesiata	Ensino Superior em Medicina e especialização em Anestesia e registro no Órgão de classe	01	20	4.125,00
Médico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina e especialização em Ortopedia e registro no Órgão de classe	01	20	4.125,00
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e registro no Órgão de classe	01	40	3.600,00
Bioquímico	Ensino Superior em Bioquímica e registro no Órgão de classe	02	40	2.771,33
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e registro no Órgão de classe	03	40	7.500,00

ANEXO II- CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrição e entrega de títulos e documentação autenticados	13, 14 e 15/10/2015 Das 07h30min às 13h00min
Divulgação da homologação das inscrições	16/10/2015
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	16/10/2015
Entrega dos recursos	19/10/2015 até 13h00min
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado final	20/10/2015
Convocação para assinatura do contrato	20/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA): _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	IDADE: _____	CPF: _____	
CIRG: _____		ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
EMPREGO (ESPECIALIDADE): _____			
E-MAIL: _____	CEP: _____		
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____		ESPECIFICAR O CURSO: _____	

ITENS DE AVALIAÇÃO

ESPECIFICAR OS TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS..
DIPLOMA DO CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA QUE TIVER CONCORRENDO		
CERTIFICADO DE POS GRADUAÇÃO		
CERTIFICADO DE MESTRADO		
CERTIFICADO DE DOUTORADO		
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MÍNIMO 40 HS)		
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, ____/10/2015.	ASSINATURA DO CANDIDATO	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA) INSCRIÇÃO Nº _____	
EMPREGO _____	
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE _____	
OBSERVAÇÕES (ESPAÇO RESERVADO AS ANOTAÇÕES DA COMISSÃO)	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, ____/10/2015.	ASSINATURA DO CANDIDATO
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:85950938

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1091/2015
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
CONVENIADA: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a recuperação e a ressocialização de presos da cadeia pública local, através do aproveitamento dos serviços dos mesmos em serviços e obras da Administração Municipal, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 7.210/1984 e a Lei Municipal 1279/2013, bem como especificado no Projeto Básico e Plano de Trabalho contidos no processo administrativo de nº 1091/2015.
DA VIGÊNCIA: a partir de 15/10/2015 até 31/12/2015.
DOS RECURSOS – As despesas resultantes do presente termo de convênio serão cobertas mediante repasses à conta da dotação e elemento de despesa (3.3.50.43) previsto na dotação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

São Miguel do Guaporé-RO, 09/10/2015.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora Geral de Administração
Portaria 78 /2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:9A86152E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL-
retificação
PROCESSO 026/2010
CONTRATO nº 021/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTRATADA: ROCKENBACH ORGANIZAÇÕES
CÓNTABEIS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de 06(seis) meses em contrato de prestação de assessoria e serviços contábeis, no valor de R\$ **39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, a contar de 08 de maio de 2015, inalteradas as demais cláusulas.

São Miguel do Guaporé/RO , 08 de maio de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:FFFE8F4D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.621/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.048/2015
CONTRATADO: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de material permanente: 01 (um) trator agrícola 0 km, pneus novos, com potência mínima de 85 cv, tração 4x4, transmissão mínima de 08 marchas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme nas especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o Processo Administrativo n.621/2015 e nota de empenho 981/2015, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: Pela entrega do equipamento agrícola com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 114.999,99 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n. 981/2015, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.307, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de junho de 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:A7E84527

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1091/2015

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

CONVENIADA: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a recuperação e a ressocialização de presos da cadeia pública local, através do aproveitamento dos serviços dos mesmos em serviços e obras da Administração Municipal, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 7.210/1984 e a Lei Municipal 1279/2013, bem como especificado no Projeto Básico e Plano de Trabalho contidos no processo administrativo de nº 1091/2015.

DA VIGÊNCIA: a partir de 15/10/2015 até 31/12/2015.

DOS RECURSOS – As despesas resultantes do presente termo de convênio serão cobertas mediante repasses à conta da dotação e elemento de despesa (3.3.50.43) previsto na dotação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

São Miguel do Guaporé-RO, 09/10/2015.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora Geral de Administração
Portaria /2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:31727508

RECURSOS HUMANO LICENÇA PREMIA PAULO SERGIO WATMANN MELGAREJO

PORTARIA 078 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 29 de Setembro 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 14 de Setembro de 2015 da servidora, **DIRCINEIA SOUZA DE FARIAS**, matrícula **2124**, ocupante do Cargo de professora 40 horas.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúnia em favor da servidora, **DIRCINEIA SOUZA DE FARIAS**, matrícula **2124**, ocupante do Cargo de professora 40 horas. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 11/03/2008, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:E9DFC79C

RECURSOS HUMANO LICENÇA PREMIA GEOVANA MOREIRA COSTA

PORTARIA 73 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 09 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 29 de julho de 2015 da servidora, **GEOVANA MOREIRA COSTA**, matrícula **430**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Administrativo**.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúnia em favor da servidora, **GEOVANA MOREIRA COSTA**, matrícula **430**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Administrativo**.

Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admissão em 02/02/1998, referente ao 3º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:15931090

RECURSOS HUMANO LICENÇA PREMIO LAIDE LEVINO

PORTARIA 090/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 07 de Outubro 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 25 de Setembro de 2015 da servidora, **LAIDE LEVINO**, matrícula **2339**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas**.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 02 (dois) meses de Licença Premio (férias) e 01 mês em abono pecúlio em favor da servidora, **LAIDE LEVINO** matrícula **2343** ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços diversos 40 horas. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 08/03/2010, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 a 2015. Usufruir no período de 01/11 a 29/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:1655CF0E

RECURSOS HUMANO LICENÇA PREMIA ANDRELINA VIEIRA DE SOUZA

PORTARIA 080 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 30 de Setembro 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 18 de Setembro de 2015 da servidora, **ANDRELINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula **133**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da servidora, **ANDRELINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula **133**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admissão em 14/07/1991, referente ao 4º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2006 a 2011. Usufruir no período de 01/10/2015 a 30/12/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:52547019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 583/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-583/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 106/CPL/2015**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE LINGERIE/PEÇAS ÍNTIMAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

Empresa: **I MEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, vencedora do **ITEM 001**. Perfazendo um valor de **R\$ 6.735,00** (Seis mil setecentos e trinta e cinco reais);

Teixeiraópolis – RO, 08 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:86482D1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 080/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Maria das Graças da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais).
Empenho: 822/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Maria das Graças da Silva
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:45FA9637

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 081/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Paulo Rabelo dos Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 336,50 (Trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Empenho: 823/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:

Paulo Rabelo dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1A69BC6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 082/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Marilza José Barbosa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 319,90 (Trezentos e dezenove reais e noventa centavos).
Empenho: 824/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Marilza José Barbosa
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:930750AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 083/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Salvador José de Araújo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Empenho: 825/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Salvador José de Araújo
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1851649F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 084/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Agrício Ferreira Bastos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 344,60 (Trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Empenho: 826/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Agrício Ferreira Bastos
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9B0921ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 085/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Ronaldo Ferreira da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 446,60 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Empenho: 827/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
 Ronaldo Ferreira da Silva
 Valdir Mendes de Castro
 Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
 Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:570221BE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 086/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Gilmar Rosa da Costa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 854,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Empenho: 828/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
 Gilmar Rosa da Costa
 Valdir Mendes de Castro
 Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
 Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8EF631F2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 087/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Valdivio Ferreira Prates
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Empenho: 829/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
 Valdivio Ferreira Prates
 Valdir Mendes de Castro
 Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
 Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9FC19405

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 088/ASJUR/2015
Processo nº: 549/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Gleydson Alves Saiter
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R\$ 1.472,00 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Empenho: 830/2015
Data: Teixeiraópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.

Assinam:
 Gleydson Alves Saiter
 Valdir Mendes de Castro
 Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
 Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:EB8E7C51

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 609/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-609/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 050/CPL/2015**, Vem HOMOLOGAR a favor da empresa **M. DEZEM BANDEIRA – ME**. Perfazendo um valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. **Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRANCHA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**

Teixeiraópolis – RO, 09 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D210EA25

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 638/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-638/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 055/CPL/2015**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA DO DRENO COM 315 METROS DE EXTENSÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
 Empresa: **R.S.C. FIGUEREDO ME**. Perfazendo um valor de **R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais);**

Teixeiraópolis – RO, 08 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F938AE84

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 593/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-593/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 100/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMERA DIGITAL E MICROFONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
 Empresa: **J.R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos **ITENS 001 E 002**. Perfazendo um valor de **R\$ 2.961,60 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);**

Teixeiraópolis – RO, 09 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3BACD666

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/CPL/2015
EDITAL Nº 173/CPL/2015

PROCESSO Nº. GI-655/2015

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/CPL/2015 / EDITAL 173/CPL/2015/ PROCESSO Nº. GI-655/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (ÓLEO DIESEL S-10) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/10/2015 das 08:00h até o dia 20/10/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2015 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2015, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
- * Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
- * E-mail: cplteixeirapolis@hotmail.com
- * Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 09 de Outubro de 2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 100/GAB/2015 de 1º/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:AF9859DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	448/2015
b) Licitação Nº :	7/2015
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/10/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TOYOTA MARCA TOYOTA MODELO ETIOS, ATRAVES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 062/2015, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2015/SUPEL/RO, REALIZADO PELA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.760/0001-91
Valor Total Homologado - R\$ 38.945,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 08 de outubro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:33CC2B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 470/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	470/2015
b) Licitação Nº :	23/2015
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/10/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E BRIQUEDOS INFANTIS (CAMA ELEGICA, PISCINA DE BOLINHAS, ESCORREGADOR E PULA-PULA INFLÁVEIS E TOURO MECANICO) PARA A REALIZAÇÃO DS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DOS DIA DAS CRIANÇAS EM VALE DO ANARI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIMA & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.156.871/0001-00
Valor Total Homologado - R\$ 7.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 07 de outubro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8D09AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE - SEMECE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E.M.E.I. E.F. VANDERNEI
SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ESCOLAR – 2.015

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO
FUNDAMENTAL VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS
JUNIOR.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CONVOCADOS TODOS OS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DOS ALUNOS, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, PARA PARTICIPAREM DA

ASSEMBLEIA CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR.

- A aprovação do estatuto e a eleição da diretoria acontecerá por segmento, com votação direta por aclamação, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2015, com início às 07h30min em primeira chamada, com a presença de metade mais um dos membros, ou em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número, nas dependências da Escola.
- Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação.

Pai ou responsável legal pelo aluno perante a escola;
 Aluno regularmente matriculado na escola maior de 14 (quatorze), e com 18 (dezoito) anos para o cargo da Comissão Execução Financeira;
 Professores e Servidores em exercício na escola.

- Os alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos regularmente matriculados, poderão votar na escolha dos representantes de seu segmento.
- Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licenças, férias e outras obrigações por lei.
- **Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de um segmento por Estabelecimento de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.**
- **Os pais e/ou responsável legal votarão uma única vez, representando seu segmento, independente do número de filhos matriculados no seu Estabelecimento de Ensino.**
- Havendo empate dos candidatos, em qualquer segmento, serão adotados os seguintes critérios:

maior de tempo no estabelecimento de ensino;
 aquele que possuir maior idade.

- **A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 14 de outubro de 2015, dentro da Assembleia.**

Vale do Anari-RO, 28 de setembro de 2015.

Publicado por:
 Ambrosina Nunes Ribeiro
Código Identificador:15AFF4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, declara a **Adesão ao Registro de Preço nº 020/SRP/CGM/2015, Edital Pregão Eletrônico nº 047/CPL/PMJP/15**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 710/2015.

Vale do Paraíso, 06 de outubro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E056B08F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 68/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-537/SEMOSPA/2015**.

A empresa **PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**;

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 68/ CPL/2015. Aquisição de madeira do tipo serrado (prancha) devidamente legalizada para ser utilizada na recuperação de pontes e pontilhões de madeira, no Município de Vale do Paraíso – RO.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Outubro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F82460CA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 72/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-624/SEMOSPA/2015**.

A empresa **AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de **R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**;

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 72/ CPL/2015. Aquisição de tubos de concreto armado para ser utilizado na construção e recuperação de bueiros, no município de Vale do Paraíso – RO.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Outubro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9BCC73E8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 69/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **4-89/SEMTAS/2015**.

A empresa **IDS PAPELARIA EIRELI - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de **R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**;

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 69/ CPL/2015. Aquisição de material para ser feita a distribuição gratuita: como Bala mastigável, Pirulitos, bombons, salgadinho tradicionais assados, para a realização em comemoração ao dia**

das crianças. Onde serão atendidas as crianças deste município de Vale do Paraíso – RO.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Outubro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:0C666AE9

SETOR DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/CPL/2015

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 66/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. 1-609/SEMECE/2015.

A empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R\$4.710,40 (quatro mil e setecentos e dez reais e quarenta centavos);

A empresa **M. N. LOPES - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R\$24.869,70 (vinte quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 66/ CPL/2015. Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento semanal, para o preparo de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.**

Vale do Paraíso - RO, 09 de Outubro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:A9ECF06A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO 001/2015/SEMAD/PMCNRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO 001/2015/SEMAD/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretária Municipal de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei de Autorização Municipal nº 488 de 27 de agosto de 2009, Art. 2º, inciso V e VI e Art. 3º § 2º, e conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 1048-01/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado através da Análise de Currículo**, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, tendo em vista que a única servidora do Município devidamente qualificada para o cargo de **Psicólogo** pediu exoneração, conforme portaria 149/2015 e em consonância com o Inciso V do artigo 2º da Lei 488/09, mediante contrato administrativo.

O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário pelo período de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período, conforme alteração realizada pela Lei 525/2010 de 30 de agosto de 2010 na Lei 488/2009.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Documentos e Curriculum Vitae, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de psicólogo, para atender ao município, constantes no **Anexo I – Quadro de Vaga**.

1.4 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiências por não alcançar a porcentagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** de 13 à 26 de outubro de 2015, conforme consta do **Anexo III – Cronograma Previsto**.

2.2 **Locais e horários:** Prefeitura Municipal, na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02 Departamento de Recursos Humanos das 8:00 às 13:00 horas em dia útil; via **e-mail** departamentorh@camponovo.ro.gov.br com postagem até às 13:00 horas do dia 26 de outubro de 2015 com todos os documentos necessários **digitalizados em um único arquivo PDF**, documentos disponíveis no sítio eletrônico <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

2.3 Não será cobrado taxa de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, via e-mail departamentorh@camponovo.ro.gov.br ou no sítio eletrônico

<http://www.camponovo.ro.gov.br> ou acessando a publicação no Diário dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital, anexando a ela as fotocópias ou digitalização em PDF em um único arquivo, dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a área a qual o candidato estiver concorrendo.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

Curriculum Vitae;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (*com reconhecimento legal e autenticado*) ou confere com o original no ato da inscrição;

Comprovante de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado (se houver), na área de atuação (*com reconhecimento legal e autenticado*) ou confere com o original no ato da inscrição;

Cédula da Identidade Civil com idade acima de 18 anos;

Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.3 Não serão aceitas inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.4 Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.

3.5 Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos, conforme anexo III do presente edital.

3.6. Os candidatos inscritos terão os Currículos Vitae analisados pela comissão nomeada pela portaria 352/2015/GAB/PMCR relatando parecer sobre cada Candidato.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - *não sendo necessário o reconhecimento de firma* - acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão da classe competente;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo II – Atribuições do Cargo**;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Não será oferecida a reserva dos 10% por não alcançar a porcentagem.

7. DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO

7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme prevê o Artigo 1º, Inciso I e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 525/2010, ficando os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da assinatura do contrato.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais na zona urbana com atendimento no PETI, CONSELHO TUTELAR, NA INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA (CASA DO MENOR) e na SEMAS sob a administração da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal no valor de R\$ 2.724,30 (dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) atualizado conforme Lei Municipal nº 656/2014.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E SELEÇÃO

10.1. A Análise de Títulos e Seleção será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.1.1. Tabela de Avaliação para o cargo de **Psicólogo**.

CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

Item	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Bacharel em Psicologia devidamente registrado no respectivo Conselho da Classe (autenticado)	10 pontos
02	Pós Graduação na área de atuação (autenticado)	05 pontos
03	Mestrado na área de atuação (autenticado)	10 pontos
04	Doutorado na área de atuação (autenticado)	15 pontos
05	Curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	02 pontos
06	Experiência em carteira ou contrato de trabalho de até 04 anos, na área de atuação.	01 ponto por ano

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, na seguinte ordem:

Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003;

Com título de Doutorado;

Com título de Mestrado;

Com maior quantidade de título de Pós Graduação;

Com maior quantidade de pontos em cursos.

Com maior tempo de serviço;

12.2. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, correspondente ao requisito básico escolaridade.

12.3. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto**, publicado e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

13.2. Após a divulgação do resultado da comissão, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, conforme modelo e conforme consta no item 2.2 dos locais de inscrição.

13.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e <http://www.camponovo.ro.gov.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

Cópia da certidão de nascimento;

Comprovante de residência;

Atestado de sanidade física e mental;

Cópia do cartão PIS/PASEP;

Se, do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Cópia do título eleitoral;

Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;

Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

Cópia do comprovante de abertura de conta bancária;

Certidão negativa de débitos municipais;

Certidão negativa do Tribunal de Contas;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia e original da CTPS; e

Cópia dos documentos de escolaridade.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria. Projeto Atividade 08.122.0002.2010.0000. Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para Psicólogo terá validade, conforme prevê o item 7, a contar da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

16.2. A contratação de candidatos aprovados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.2 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em cargo equivalente.

16.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas.

- Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Complementar Municipal n.034/2014).

- Anexo III – Cronograma Previsto.

- Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.

- Anexo V – Ficha de Recursos

Campo Novo de Rondônia-RO, 09 de outubro de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Port. 027/2015/GAB-PMCNRO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

RAFAEL SILVA COIMBRA

Assessor Jurídico

ANEXO I – QUADRO DE VAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
Nº	NECESSIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
01	PSICOLOGO	DIURNO	01	40

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**(LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE AGOSTO DE 2014)**Cargo: **PSICÓLOGO**Área: **ADMINISTRAÇÃO**Requisito: **Diploma de conclusão de Curso, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil.****Descrição Sumária das Atribuições:**

PSICÓLOGO: Área de Comportamento Organizacional – Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto realização; Área Clínica – Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecer tratamento e a conduta a serem adotados; Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações prevista na lei; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

Área Educacional – Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e sua auto realização; Participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Executar outras tarefas correlatas.

Área Administrativa – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolver; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13 a 22/10/2015
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/10/2015
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	23 e 26/10/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	28/10/2015
ENTREGA DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE TÍTULO	28 e 29/10/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/11/2015
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	04/11/2015

ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Edital Simplificado n. 001/2015/SEMAD/PMCNO	
Contratação de Pessoal autorizado pela Lei Municipal nº 488/2009 e 525/2010.	
FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO	
PSICÓLOGO	

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)		CPF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	IDADE: _____	R. G. _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO:		N.	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	() COMPLETO	CTPS N. _____ SÉRIE: _____
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL: _____

PROVA DE TÍTULOS – Item 10.1.1 – SOMENTE PELA COMISSÃO

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	TÍTULO ENTREGUE	PONTOS OBTIDOS
01	Bacharel em Psicologia, devidamente registrado no respectivo Conselho da Classe (autenticado)	10 (dez) pontos		
02	Pós Graduação na área de atuação (autenticados)	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) cursos		
03	Mestrado na área de atuação (autenticados)	10 (dez) pontos		
04	Doutorado na área de atuação (autenticados)	15(quinze) pontos		
05	Curso na área de atuação no mínimo 40 horas	02(dois) pontos		
06	Experiência em carteira ou contrato de trabalho de até 04 anos, na área de atuação	01(um) ponto por ano		
07	Curriculum vitae	Parecer da comissão		
TOTAIS				

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:		
Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.		
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.		
Órgão Público: _____,	Cargo: _____,	Carga horária: _____, Semanais.
Empresa Estatal: _____,	Cargo: _____,	Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 001/2015/SEMAD/PMCNRO, de 09 de outubro de 2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PSICÓLOGO , com lotação na localidade/município de Campo Novo de Rondônia, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.		
Campo Novo de Rondônia em: ____/____/____		Assinatura do candidato:
Localidade Data		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)		

Atenção:

1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação constante do subitem 10.1.1, deste Edital.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		EDITAL Nº 001/2015/SEMAD/PMCNRO	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA NO CARGO PRETENDIDO: _____			
NOME DO CANDIDATO: _____		CPF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	IDADE: _____	RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____		Nº. _____	
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE _____
E-MAIL: _____			
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de recurso)			
☐ Contra o resultado final de título			
☐ Contra a classificação final			
☐ Outro			
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso			

Digitar e entregar este formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, aos cuidados da Comissão avaliadora do Processo Seletivo, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Campo Novo de Rondônia – RO, 09 de outubro de 2015.

Assinatura do Candidato

CPF:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Simplificado n. 001/2015/SEMAD/PMCNRO
<i>Contratação de Pessoal autorizada pela Lei Municipal nº 488/2009 e 525/2010.</i>
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____, CPF: _____	
DOCUMENTOS ENTREGUES () VIA E-MAIL () PESSOALMENTE	
Curriculum Vitae;	
Comprovante de escolaridade exigida	
Comprovante de Curso;	
Cópia da Cédula da Identidade Civil	
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
Outros Documentos (especificar)	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento
Campo Novo de Rondônia/RO ____/____/2015	

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:9775C81B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/PMJ/2015

Coordenadoria Especial de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/PMJ-SEMGOV/2015
PROCESSO: Nº 2112/PMJ/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Vice Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços**, Senhor Wellington Campos Travezani e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR PREÇO para futura e eventual aquisição de combustíveis**, para atender a necessidade das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustíveis automotivos (gasolina Comum, Diesel S10 e óleo Diesel Comum) para abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura de Municipal de Jaru, dos Locados e dos que vierem a ser incorporados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os combustíveis serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o abastecimento dos veículos oficiais do município de Jaru através de suas respectivas secretarias, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta.

6.2 As demais regras para o fornecimento dos combustíveis constam no Item 5 do Termo de Referência (Métodos e Estratégias de Suprimento).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente, contados a partir do início da vigência contratual e, da consequente apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, devidamente atestada pela Comissão de recebimento, e acompanhada das respectivas certidões de regularidade fiscais, previdenciárias e tributárias.

7.2 Apresentada a Nota Fiscal, os pagamentos dela decorrentes deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, da apresentação da Nota Fiscal, na forma do §3º do art. 5.º da Lei 8.666/93, para os montantes de até R\$8.000,00 (oito mil reais).

7.3 Para os pagamentos, referente a valores superiores à R\$8.000,00 (oito mil reais), estes, deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pela comissão de recebimento de cada secretaria, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada.

7.5 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7 Na fatura deverá ser destacado o combustível abastecido pela CONTRATADA, bem como, as informações das respectivas notas de empenho.

7.8 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.10 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.11 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não será permitida adesão, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI

Órgão Gerenciador

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Vice Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
1	GASOLINA	LITRO	59.741,45	Fornecimento de Combustível	R\$ 3,50	R\$ 209.095,08	Auto Posto Opção Ltda - EPP
2	DIESEL	LITRO	708.809,24	Fornecimento de Combustível	R\$ 3,12	R\$ 2.211.484,83	Auto Posto Opção Ltda - EPP
3	DIESEL S-10	LITRO	96.418,78	Fornecimento de Combustível	R\$ 3,24	R\$ 312.396,85	Auto Posto Opção Ltda - EPP
4	ARLA, GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO	241	Fornecimento de Combustível	R\$ 62,65	R\$ 15.098,65	Auto Posto Opção Ltda - EPP
Valor Total R\$ 2.748.080,22 (Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitenta Reais e Vinte e Dois Centavos).							

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI

Vice Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresa detentora:

Auto Posto Opção LTDA - EPP.

CNPJ: 15.110.882/0001-15

Rua: Maranhão, nº. 3260 Esq.- Rua Rio Grande do Norte, Setor 05.

Jaru - RO, Fone: (69) 3521- 2679.

E-mail: postoopcaojaru@hotmail.com.

DIOGO VITRO CARDOSO

Responsável Legal / CPF: 034.740.992-94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGROCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2015/PMMNPREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2015/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 706/2015

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 02.176.223/0002-10, neste ato representada por Admilson Ribeiro da Silva portador do CPF nº 497.706.162-49 e Registro Geral nº. 000.512.812 SSP/RO Rua com sede na Rua Vilagran cabrita, 839, Centro – Ji-Paraná – RO – telefone para contato: (69) 3422-1140 e e-mail: licitação.jp@biocal.com.br.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 02.176.223/0002-10

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	30	Kit	Aso-Látex. Metodologia: Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	DOLES	113,00	3.390,00
27	12	Cx	Atadura crepe 10 cm c/ 13 fios/cm² x 1,80 m 100 % algodão com 12 und	CREMER	35,00	420,00
29	60	Und	Bateria cr 2032 (p/aparelho de glicemia)	ELGIN	1,38	82,80
47	20	Und	Colar cervical "M" 550X100X 25 MM revestido de espuma emborrachada macia. Especial (Etil Vinil Acetado).Fecho em velcro de 5 mm em um dos lados, nas cor de padrão universal, um botão preto, que permite a montagem e desmontagens, bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida dos dedos. Na posterior (nuca) possui duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na frente existi, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traqueia. Botões são em materiais plásticos resistentes, permitindo a radio-transparência.	ORTOCENTER	16,50	330,00
48	20	Und	Colar cervical "P" 450 X 75 X25 MM revestido de espuma emborrachada macia. Especial (Etil Vinil Acetado).Fecho em velcro de 5 mm em um dos lados, nas cor de padrão universal, um botão preto, que permite a montagem e desmontagens, bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida dos dedos. Na posterior (nuca) possui duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na frente existi, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traqueia. Botões são em materiais plásticos resistentes, permitindo a radio-transparência.	ORTOCENTER	15,50	310,00
49	30	Und	Colar cervical "G" 650X100 X 25 MM, revestido de espuma emborrachada macia. Especial (Etil Vinil Acetado).Fecho em velcro de 5 mm em um dos lados, nas cor de padrão universal, um botão preto, que permite a montagem e desmontagens, bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida dos dedos. Na posterior (nuca) possui duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na frente existi, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traqueia. Botões são em materiais plásticos resistentes, permitindo a radio-transparência.	ORTOCENTER	15,50	465,00
50	10	Und	Colar cervical infantil, revestido de espuma emborrachada macia. Especial (Etil Vinil Acetado).Fecho em velcro de 5 mm em um dos lados, nas cor de padrão universal, um botão preto, que permite a montagem e desmontagens, bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida dos dedos. Na posterior (nuca) possui duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na frente existi, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traqueia. Botões são em materiais plásticos resistentes, permitindo a radio-transparência.	ORTOCENTER	17,75	177,50
51	3.000	Und	Coletor para urina e fezes descartável com tampa	CRAL	0,30	900,00
52	120	Und	Coletor para urina pediátrico feminino	CRAL	0,39	46,80
53	120	Und	Coletor para urina pediátrico masculino	CRAL	0,39	46,80
84	2	Und	Estojo de inox p/ instrumental 32x16	FAME	128,88	257,76
85	30	KIT	Fator reumatoide Metodologia: Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	DOLES	87,00	2.610,00
110	70	Litros	Formol a 37%	BR LIQUIDOS	18,00	1.260,00
115	5	Und	Gelfoam 100 c/1 esponja	TEUTO	363,00	1.815,00
127	15	KIT	Kit para determinação de grupo sanguíneo composto de soro-anti-A, soro-anti-B e soro-anti-D com controle negativo.	PROTHEMO	122,75	1.841,25
145	100	Caixa	Mascara cirúrgica descartável c/ 50 und	ANADONA	5,45	545,00
153	4	Bobina	Papel lençol descartável	GOPEL	5,50	22,00
156	30	KIT	PCR (proteína C reativa) Metodologia: Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	DOLES	86,50	2.595,00
167	120	FRASCO	PvpI- degermante iodopolividona a 10% com 1% de iodo ativo c/ solução tensoativo 1l	RIOQUIMICA	14,00	1.680,00
170	1.000	Und	Scalp nº19/100 und	L. IMPORT	0,20	200,00
175	30.000	Und	Seringa de 20 ml c/ agulha 25x7	SR	0,41	12.300,00
203	15	Und	Soro ANTI "A"	PROTHEMO	31,00	465,00
204	15	Und	Soro ANTI "B"	PROTHEMO	45,50	682,50

205	15	Und	Soro ANTI RH (D)	PROTHEMO	55,50	832,50
207	10	Und	Tala de imobilização EVA G – 86,5x10cm	ORTOCENTER	13,00	130,00
208	10	Und	Tala de imobilização EVA GG – 102x11,5cm	ORTOCENTER	17,00	170,00
209	10	Und	Tala de imobilização EVA M – 63x9cm	ORTOCENTER	10,03	100,03
210	10	Und	Tala de imobilização EVA P – 53x8cm	ORTOCENTER	9,00	90,00
211	10	Und	Tala de imobilização EVA PP – 30x8cm	ORTOCENTER	7,00	70,00
217	105	Caixa	Tiras para análise química da urina c/150 tiras. Detecção semiquantitativa a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos em amostras de urina.	SENSITIVE	59,00	6.195,00
218	30	Caixa	Tiras teste para beta hcg com 50 testes	L.IMPORT	89,50	2.685,00
219	60	Pacote	Toucas descartáveis sanfonada tnt 100% de polipropileno c/100 unidades	HNDESC	6,50	390,00
241	10.000	Und	Tubo seco 5 mL a vácuo com tampa	VACUPLAST	0,42	4.200,00
244	40.000	Und	Tubo de ensaio sem tampa para hemograma descartável	L. IMPORT	0,10	4.000,00
252	300	Ampola	Citrato De Fentanila 50 Mcg/MI Sol Inj Cx 50 Amp Vd Amb X 5 MI	HIPOLABOR	2,50	750,00
253	100	Bolsa	Cloreto De Cálcio; Cloreto De Potássio; Cloreto De Sódio; Gelatina (35 + 8,50 + 0,38 + 0,70)Mg/MI Sol Inj Iv Cx Bols Plas Trans Sist Fech X 500ml + Equip Infu	H. ISTAR	25,00	2.500,00
254	200	Ampola	Cloridrato De Lidocaína 2% + Epinefrina 1:200.000 Com Vaso De20 Mlem Estojo Esterilizado.	CRISTALIA	10,00	2.000,00
255	20	Frasco	Cloridrato de lidocaína spray 10% c/ 50 ml	HIPOLABOR	45,00	900,00
256	100	Ampola	Cloridrato De Nalbufina10mg/MI 1ml	CRISTALIA	23,00	2.300,00
257	100	Frasco	Cloridrato De Naloxona 0,4mg/MI 1ml	CRISTALIA	1,40	140,00
258	5	KIT	Haemacel Solução De Gelatina Inj 3,5% Sistema Fechado, Bolsa 500 MI	H. ISTAR	23,00	115,00
259	1.000	Ampola	Haldol Decanoato 70,52mg	CRISTALIA	15,00	15.000,00
262	400	Ampola	Sulfato De Morfina 10mg/1ml	CRISTALIA	5,00	2.000,00
263	60	Ampola	Vacina Imunoglobulina Anti-Rh (D) 300mg/1,5 MI	SCL BEHRINGE	393,00	23.580,00
269	6.000	CPR	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg	CRISTALIA	0,32	1.920,00
286	35.000	CPR	Sinvastatina 40mg	SANVAL	0,20	7.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS: 109.510,21	

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:349BC6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2015/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2015/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 706/2015

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

L A DALLA PORTA JUNIOR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 11.145.401/0001-56, neste ato representada por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, Portador do CPF nº. 016.047.580-58 e Registro Geral nº. 508.957.384-3 SSP/RS, Com sede Rua inconfidentes,50 – Bairro Medianeira, Cidade Santa Maria – Estado Rio Grande do Sul – telefone para contato: (55) 3025-9900 e e-mail: licitação_rs@hotmail.com .

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

L A DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
015	240	Rolo	Algodão hidrófilo c/ 500 g	EUROMED	8,83	2.119,20
040	500	Und	Cateter endovenoso nº16	LAMEDID	0,73	365,00
054	50	Pacote	Compressa cirúrgica campo operatório estéril 45x50 cm² c/ 8 camadas. De 27 g / com rx c/ 100% algodão/ não estéril c/ 50 und	BIOTEXTIL	52,20	2.610,00
078	1.000	Und	Espadrado 10mm 4,5m com tam	CRAL	4,30	4.300,00
80	400	Kit	Espéculo tamanho “g”/ c/ 01 escova cervical/ 01 lâmina de vidro/01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica e.v.a / 01 estojo porta lâmina	ADLIN	2,66	1.064,00
105	200	Und	Fita p/ autoclave 19 mm x 30 m. Papel crepe a base de fibras de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivas à base de borracha natural e resina,	CIEX	2,53	506,00
107	400	Und	Fita simples 16 mm x 50 m. Papel crepado tratado com látices, adesivo à base de borracha natural e resinas.	CIEX	2,24	896,00
111	100	Pacote	Fralda descartável adulto G	DESCARPACK	7,49	749,00
112	100	Pacote	Fralda descartável adulto M	DESCARPACK	7,49	749,00
129	80	Caixa	Lâminas de bisturi nº24 c/ 100 und	MAXICOR	17,67	1.413,60
131	20	Caixa	Lâminas para microscopia de ponta fosca caixa com 50 und.	LABOR	3,18	63,60
132	20	Caixa	Lâminas para microscopia lisa caixa com 50 und	CRAL	3,50	70,00
138	20	Frasco	Loção anti- séptica clorexidina 0,5%, com álcool 70% 1L	VIC PHARMA	8,82	176,40
139	1.000	Par	Luva látex estéril 7.0	MAXITEX	0,88	880,00
142	3.000	Caixa	Luvas de procedimento “m” c/ 100 pares	NUGARD	15,50	46.500,00

143	2.000	Caixa	Luvas de procedimento "p" c/ 100 und	NUGARD	15,00	30.000,00
144	1.000	Caixa	Luvas de procedimento "g" c/ 100 und	NUGARD	16,00	16.000,00
166	60	Frasco	Pvpi- degermante iodopolividona a 10% com 1% de iodo ativo c/ solução tensoativo 1l	VICPHARMA	13,91	834,60
171	3.000	Und	Scalp n°21/100 und	LABOR	0,19	570,00
172	3.000	Und	Scalp n°23/100 und	LABOR	0,19	570,00
173	500	Und	Scalp n°25/100 und	LABOR	0,19	95,00
174	500	Und	Scalp n°27/100 und	LAMEDID	0,17	85,00
176	30.000	Und	Seringas de 1 ml c/ agulha 13x4,5	DESCARPACK	0,20	6.000,00
190	30	Caixa	Sonda foley n° 16 c/ 10 und c/ duas vias	LAMEDID	25,00	750,00
192	10	Und	Sonda foley n° 12 c/10 und com 2 vias	LAMEDID	24,75	247,50
193	10	Und	Sonda foley n° 14 c/10 und com 2 vias	LAMEDID	24,50	245,00
194	60	Und	Sonda nasogástrica curta n° 12	MEDSONDA	0,55	33,00
195	60	Und	Sonda nasogástrica curta n° 14	MEDSONDA	0,63	37,80
206	50	Und	Swab para coleta de preventivo	LABOR	11,00	550,00
227	04	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 4,0 c/ 10 und	LAMEDID	40,81	163,24
228	04	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 5,5 c/ 10 und	LAMEDID	42,00	168,00
231	04	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 6,0 c/ 10 und	LAMEDID	42,15	168,60
232	10	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 7,0 c/ 10 und	LAMEDID	42,15	421,50
233	10	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 7,5 c/ 10 und	LAMEDID	42,15	421,50
234	10	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 8,0 c/ 10 und	LAMEDID	42,15	421,50
235	10	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 8,5c/ 10 und	LAMEDID	42,15	421,50
236	06	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 9,0 c/ 10 und	LAMEDID	42,15	252,90
270	10.000	CPR	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	PRATI	0,19	1.900,00
271	600	Frasco	Eritromicina 25mg/ml	PRATI	3,50	2.100,00
272	1.200	Frasco	Eritromicina 50mg/ml	PRATI	5,10	6.120,00
274	5.000	CPR	Finasterida 5mg	AUROBINDO	0,25	1.250,00
275	3.200	CPR	Hesperidina 450mg + diosmina 50mg	TEUTO	0,35	1.120,00
280	1.500	CPR	Levotiroxina sódica 100mg	MEDILAR	0,70	1.050,00
281	3.000	CPR	Nefedipino 20mg	MEDILAR	0,04	120,00
283	300	Frasco	Óleo mineral 100ml	MARIOL	2,65	795,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 135.373,44	

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:27651CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2015/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2015/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 706/2015

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

MBR FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.845.253/0001-04, neste ato representada por MALAQUIAS BATISTA RIBERIRO FERNANDES portador do CPF n.º 956.675.632-15 e Registro Geral n.º. 892790/SESDC/RO com sede na Av. Dois de Junho,2720, Centro, cidade de Cacoal - Rondônia – telefone para contato: (69) 3443-5059 e e-mail: dentalcacoal@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MBR FERNANDES – ME
CNPJ nº. 16.845.253/0001-04

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	150	Pacote	Abaixador de língua com 100 unidades	THEOTO	3,38	507,00
003	100	Frasco	Água oxigenada 3% volume 10 de 1L	VIC	3,67	367,00
007	5	Caixa	Agulha técnica descartável raquianestesia estéril bisel tipo quinc n° 22 g 3, 1/2 c/25 und	PROCARE	178,90	894,50
008	32	Caixa	Agulha técnica descartável raquianestesia estéril bisel tipo quinc n° 25 g 3, 1/2 c/25 und	PROCARE	189,50	6.064,00
011	60	Caixa	Agulhas 25x8 c/ 100 und	INJEX	6,04	362,40
012	60	Caixa	Agulhas 40x12 c/100 und	INJEX	6,19	371,40
013	756	Frasco	Álcool Etilico 70 % (M/V) 1L	SANTA CRUZ	3,76	2.842,56
020	05	Und	Ambu em silicone adulto/ (reanimador pulmonar manual com balão auto inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape, válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio, e extensão com conector, acondicionado em maleta transparente.	SAFTI	175,90	879,50
021	05	Und	Ambu em silicone infantil/ (reanimador pulmonar manual com balão auto inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape, válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio, e extensão com conector, acondicionado em maleta transparente	SAFTI	179,50	897,50

026	12	Caixa	Atadura gessada 20 cm x 4m, com giro inglês c/20 unidades.	ORTOFEN	75,60	907,20
030	12	Caixa	Bisturi nº 11(c/ 100 laminas)	ADVANTIVE	17,99	215,88
031	12	Caixa	Bisturi nº 22 (c/ 100 laminas)	ADVANTIVE	18,18	218,16
037	11	Und	Caneta de bisturi elétrico autoclavável	DELTRONIX	299,90	3.298,90
038	03	Und	Capacete neonatal acrílico transparente válvula de admissão três tamanhos um de cada.	OXIGEL	532,00	1.596,00
039	500	Und	Cateter endovenoso nº14	POLYON	0,81	405,00
055	1.600	Pacote	Compressa de gaze hidrófila cristalina 8 camadas – 5 dobras c/7,5 cm de comprimento/ 13 fios/cm² .de 500 und	MEDIPLUS	14,08	22.528,00
056	13	Kit	Conjunto de cânulas de guedel 0,1,2,3,4,5	ADVANTIVE	45,99	597,87
058	10	Caixa	Conjunto esponja. -escova com solução degermante clorexidina c/ 22 ml p/ anti-sepsia pré-operatória das mãos cx c/ 48 und.	VIC	83,45	834,50
071	4.500	Und	Equipo 02 vias (c/ corta fluxo)	VITAGOLD	0,79	3.555,00
072	15.000	Und	Equipo Macro Gotas Dispositivos Para A Administração De Infusão De Soluções Parenterais. Características: Câmara Gotejadora: Macrogotas (20 Gotas = 1ml) Conexão Luer Slip, Em Conformidade Com Nbr Iso 594-1/2. Pinça Roleta Com Excelente Controle e Manutenção do Gotejamento, Injetor Lateral "Y", autocicatrizante com Corta Fluxo Para Terapia Intermitente e Aba De Proteção Extensão Em Pvc Flexível, Cristal Atóxico, Perfurador Adaptável A Qualquer Recipiente De Solução (Frasco ou Bolsa).Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998	LABOR	1,12	16.800,00
079	170	Und	Esparadrapo micropore tecido a não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico 10 cm com 4,5 mts	CRAL	4,49	763,30
083	02	Und	Estojo de inox p/ instrumental 28x14	FAVA	156,50	313,00
086	10	Caixa	Filme para ultrassom upp-110s, 110mmx20m c/ 10 unidades	SONY	649,90	6.499,00
088	20	Caixa	Fio algodão "2,0" c/agulha 4 cm 30 mm/ 75 cm / 3/8 c/24 envelopes	TECHNOFIO	37,75	755,00
089	40	Caixa	Fio catgut cromado "0,0" c/ agulha mr ½ / cil 5,0 cm /tipo c - classe iv estéril c/24 envelopes 75 cm	TECHNOFIO	80,85	3.234,00
091	40	Caixa	Fio catgut cromado "2,0" c/ agulha mr ½ / cil 4,0 cm /tipo c - classe iv estéril c/24 envelopes 75 cm	TECHNOFIO	77,90	3.116,00
092	40	Caixa	Fio catgut cromado "3,0" c/ agulha mr ½ / cil 4,0 cm /tipo c - classe iv estéril c/24 envelopes 75 cm	TECHNOFIO	89,60	3.584,00
093	20	Caixa	Fio catgut simples "2,0" cr 3/8 circ. 3.0 cm tipo a -75 cm não fervível estéril c/ 24 envelopes	TECHNOFIO	78,00	1.560,00
096	40	Caixa	Fio nylon "0,0" c/agulha cortante 4 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/24 envelopes	TECHNOFIO	32,90	1.316,00
097	20	Caixa	Fio nylon "1,0" c/agulha cortante 4 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/ 24 envelopes	TECHNOFIO	37,80	756,00
103	20	Caixa	Fio vicril "00" c/ agulha ac 4 cm x ½ c/ 70 cm 24 envelopes	SHALLON	231,60	4.632,00
104	20	Caixa	Fio vicril "1,0" c/ agulha ac 4 cm x ½ c/ 70 cm 24 envelopes	SHALLON	253,50	5.070,00
119	02	Und	Incubadora para 48 horas. Teste bacteriológico/biológico para indicador biológico do tipo contido.	STERMAX	261,99	523,98
128	15	Caixa	Lâminas de bisturi nº 15 c/100 und	ADVANTIVE	18,50	277,50
134	30	Und	Lâmpada para laringoscópio	MD	46,00	1.380,00
135	12	Und	Lâmpada para otoscópio	MD	75,50	906,00
146	05	Caixa	Máscara de proteção n 95 c/ 20 und	LABOR	49,99	249,95
151	100	Rolo	Papel grau cirúrgico tamanho 10 cm x 100 metros	PACK GC	36,99	3.699,00
152	100	Rolo	Papel grau cirúrgico tamanho 20 cm x100 metros	PACK GC	71,80	7.180,00
155	30	BB	Papel p/ eletrocardiograma Cardio Care 2000 Bionet	DARU	40,73	1.221,90
180	01	Und	Sistema duplo T BARAKA ½ LITRO PVC	OXIGEL	108,90	108,90
181	01	Und	Sistema duplo T BARAKA 1 LITRO PVC	OXIGEL	118,99	118,99
182	01	Und	Sistema duplo T BARAKA ½ LITRO SILICONE	OXIGEL	180,40	180,40
247	10	Und	Válvula red. P/ cilíndrico com manômetro e fluxômetro com saída para oxigênio. (regulador de oxigênio medicinal c/ fluxômetro)	OXIGEL	205,90	2.059,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 113.646,29	

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:71EE8142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2015/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2015/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: nº. 706/2015

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.475.985/001-37, neste ato representada por PAULO PEDROSO STOCCO, portador do CPF nº 043.306.728-47 e Registro Geral nº.11.954.605 SSP/RO, com sede na Av. Dom Pedro I, 2678, Jaru – Rondônia – telefone para contato: (69) 3521-5181 e e-mail: covan@uol.com.br .

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ nº. 02.475.985/0001-37

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	06	Frasco	Ácido acético c/ 1000ml	Renylab	36,00	216,00

005	08	Caixa	Agulha técnica descartável para anestesia regional com ponta tipo “tuohi” p/ peridural nº 17 g 3 ½ c/ 25 und.	Procare	112,00	896,00
006	08	Caixa	Agulha técnica descartável para anestesia regional com ponta tipo “tuohi” p/ peridural nº 18 g 3 ½ c/ 25 und.	Procare	112,00	896,00
009	04	Caixa	Agulha técnica descartável raquianestesia estéril bisel tipo quinc nº 26 g 3, 1/2 c/25 und.	Procare	112,00	448,00
017	20	Und	Almotolia branca 250 ml	J. Prolab	2,19	43,80
018	20	Und	Almotolia branca 300 ml	Taylor	3,48	69,60
019	30	Und	Almotolia branca 500 ml	J. Prolab	2,24	67,20
022	80	Und	Aparelho para medição de glicemia, com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impede a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. Com fitas para leitura de gota espessa 400 cx. 50 unidades.	Roche	104,00	8.320,00
028	06	Frasco	Azul de crezil brilhante c/100ml	Renylab	98,67	592,02
032	10	Pacote	Bolsa de colostomia descartável 50 mm c/ 10 und.	Markmed	8,98	89,80
033	350	Und	Bolsa p/ urina sistema fechado drenável/descartável 2000 ml	Laborimport	2,69	941,50
034	15	Und	Cabo De Bisturi Autoclavavel para lamina nº 24, Bisturi com cabo indicado para incisões superficiais e manipulação de curativos e suturas; Cabo em PVC com régua graduada, com tampa protetora em polipropileno, Atóxico, apirogênico e descartável, Esterilizado por raio gama, Validade: 5 anos após esterilização, com registro na ANVISA.	Fava/Style	12,00	180,00
036	03	Galão	Cal sodada 4,3 kg (absorvedor de co2)	Wilson	168,99	506,97
041	3.000	Und	Cateter endovenoso nº18	Solidor	0,72	2.160,00
042	5.000	Und	Cateter intravenoso, material teflon/vialon, calibre 22 G, comprimento 120 mm, aplicação punção subclavia, características adicionais agulha trifacetada e siliconizada, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes bainha plástica proteção.	Solidor	0,71	3.550,00
043	5.000	Und	Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 20 G, comprimento 32 mm, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (1,1mm x 32mm), componente tx infusão 60ml/min.	Solidor	0,73	3.650,00
044	5.000	Und	Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 G, comprimento 19 mm, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (0,7mm x 19mm), componente tx infusão 22ml/min.	Solidor	0,79	3.950,00
045	600	Und	Cateter tipo óculos adulto	Biosani	0,92	552,00
046	100	Und	Clamp umbilical	SR	0,60	60,00
057	01	Kit	Conjunto de máscara de borracha anestésicas contendo 01 recém-nato, 01 infantil, 01 adolescente, 01 adulto.	Romed	209,67	209,67
059	15	Frasco	Corante rápido nº 1 500 mL	Renylab	26,70	400,50
060	21	Frasco	Corante rápido para hematologia tipo panótico c/500ml nº 1, 2 e 3	Renylab	39,83	836,43
061	90	Und	Dreno de penrose estéril nº 01	Wallex	2,53	227,70
062	90	Und	Dreno de penrose estéril nº 02	Wallex	2,87	258,30
063	90	Und	Dreno de penrose estéril nº 03	Wallex	3,60	324,00
064	04	Kit	Dreno de tórax c/ 2000 ml	Lac-Medical	49,99	199,96
065	04	Kit	Dreno de tórax c/ 500 ml	Lac-Medical	31,05	124,20
068	06	Frasco	EDTA c/500ml	Renylab	36,00	216,00
069	6.000	Und	Eletrodo desc. P/ ecg, prendedor metalico, rebite de aço inoxidavel. Forro poliestireno, 0,25 mm de largura. Contra-pino de cloreto de prata (ag-agci). Estrutura de papel condutiva de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Auto-adesivo e hipoalérgico.	Solidor	0,29	1.740,00
073	500	Und	Equipo micro gotas c/ injetor lateral c/ roleta de regulagem de sistema fechado.	Laborimport	1,00	500,00
076	40	Und	Esfigmomanômetro (manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra desregulagens e/ou choque; braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, adulto médio , pêra e válvula que proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial; manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade, garantindo a vedação e retenção perfeita do ar comprimido (adulto))	Solidor	100,00	4.000,00
090	40	Caixa	Fio catgut cromado “1,0” c/ agulha mr ½ / cil 5,0 cm /tipo c - classe iv estéril c/24 envelopes 75 cm	Technofio	87,00	3.480,00
094	20	Caixa	Fio catgut simples “3.0” cr 3/8 circ. 3.0 cm tipo a -75 cm não fervível estéril c/ 24 envelopes	Technofio	82,60	1.652,00
098	60	Caixa	Fio nylon “2,0” c/agulha cortante 4 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/ 24 envelopes	Shalon	35,99	2.159,40
099	120	Caixa	Fio nylon “3,0” c/agulha cortante 3 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001c/ 24 envelopes	Procare	27,21	3.265,20
100	40	Caixa	Fio nylon “4,0” c/agulha cortante 3 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/ 24 envelopes	Procare	28,50	1.140,00
101	40	Caixa	Fio nylon “5,0” c/agulha cortante 2 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/ 24 envelopes	Procare	29,80	1.192,00
102	20	Caixa	Fio nylon “6,0” c/agulha cortante 2 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/ 24 envelopes	Procare	29,89	597,80
106	20.000	Und	Fita p/ glicose compatível com aparelho injex	Injex	0,56	11.200,00
108	05	Frasco	Fixador Citológico para preventivo	Adlin	3,59	17,95
109	06	Frasco	Fluoreto de sódio c/ 500ml	Renylab	36,00	216,00
114	10	Und	Gel Para Transmissão Ultra Sônico Ph 6,50 - 7,0 (5kg)	Multigel	18,20	182,00
116	06	Frasco	Giemsa c/ 500ml	Renylab	42,90	257,40
117	03	Galão	Glutaraldeído 2,2% c/ 5 litros	Cinord	52,00	156,00
123	05	Galão	Iodo tinctura 2%	Vicpharma	34,93	174,65
124	450	Und	Jaleco descartável tamanho G	Anadona	1,40	630,00
125	09	Kit	Kit para coloração de Gram	Renylab	70,33	632,97
133	30	Caixa	Laminulas com 100 unidades medidas: 24x24	Laborimport	2,87	86,10
136	15	Frasco	Liquido de turk 500 mL	Renylab	20,10	301,50
137	48	Frasco	Loção anti- séptica clorexidina 0,2 suave solução aquosa 1L	Vicpharma	13,60	652,80
140	5.000	Par	Luva látex estéril 7.5	Supermax	0,87	4.350,00
147	10	Kit	Máscara p/ nebulização adulto	Daru	9,30	93,00
148	10	Kit	Máscara p/ nebulização infantil	Daru	9,00	90,00
150	09	Caixa	Microtubo capilar sem heparina c/500 unidades	Precision	13,90	125,10
154	01	Caixa	Papel p/ eletrocardiograma 3 canais ep digitais caixa c/ 1000 fls	Daru	180,00	180,00
157	09	Pacote	Pipeta Pasteur pct com 500 pcs	Cralplast	31,00	279,00
158	03	Und	Pipetador automático de 10 microlitros	Peguepet	61,10	183,30
159	09	Und	Pipetador automático de 20 microlitros	Peguepet	61,10	549,90
160	06	Und	Pipetador automático de 200 microlitros	Peguepet	61,10	366,60
161	09	Und	Pipetadores automáticos de 1mL reajustável.	Peguepet	116,30	1.046,70
162	03	Und	Porta agulha mayor hegar 14 cm	Fava	41,99	125,97
163	03	Und	Porta agulha mayor hegar 16 cm	Fava	48,56	145,68
168	70	Frasco	Pvpi-topico iodopolividona 10% com 1% de iodo ativo solução aquosa 1l	Vicpharma	21,00	1.470,00
177	30.000	Und	Seringas de 10 ml c/ agulha 25x7	SR	0,32	9.600,00
178	20.000	Und	Seringas de 3 ml c/ agulha 25x7	SR	0,17	3.400,00
179	20.000	Und	Seringas de 5 ml c/ agulha 25x7	SR	0,19	3.800,00

185	60	Und	Sonda de aspiração traqueal n° 06	Markmed	0,63	37,80
186	60	Und	Sonda de aspiração traqueal n° 08	Markmed	0,58	34,80
187	60	Und	Sonda de aspiração traqueal n° 10	Markmed	0,58	34,80
188	60	Und	Sonda de aspiração traqueal n° 12	Markmed	0,61	36,60
189	60	Und	Sonda de aspiração traqueal n° 14	Markmed	0,61	36,60
191	30	Caixa	Sonda foley n° 18 c/ 10 und c/ duas vias	Solidor	28,90	867,00
196	60	Und	Sonda nasogástrica longa n° 12	Markmed	0,79	47,40
197	60	Und	Sonda nasogástrica longa n° 14	Markmed	0,92	55,20
198	60	Und	Sonda nasogástrica longa n° 16	Markmed	1,49	89,40
199	60	Und	Sonda nasogástrica longa n° 18	Markmed	1,04	62,40
202	450	Und	Sonda uretral Nº 12 com tubo de silicone flexível	Markmed	0,58	261,00
213	50	Und	Termômetro digital	Incoterm	9,33	466,50
220	10	Metros	Tubo de látex n° 200	Taylor	2,10	21,00
221	20	Metros	Tubo de Silicone para oxigênio n° 203	Taylor	8,66	173,20
222	20	Metros	Tubo de Silicone para oxigênio n° 204	Taylor	12,32	246,40
224	04	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 3,0 c/ 10 und	Solidor	46,65	186,60
225	04	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 3,5 c/ 10 und	Solidor	53,99	215,96
226	04	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 4,5 c/ 10 und	Solidor	46,60	186,40
229	04	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 5,0 c/ 10 und	Solidor	46,60	186,40
230	04	Caixa	Tubo endotraqueal com balão n° 6,5 c/ 10 und	Solidor	46,60	186,40
238	4.000	Und	Tubos de 5 mL de plástico com tampa de rosca	Cralplast	0,58	2.320,00
239	15.000	Und	Tubo de coleta de sangue a vácuo com EDTA com tampa	Vacuplast	0,41	6.150,00
240	15.000	Und	Tubo de coleta de sangue a vácuo com fluoreto de sódio com tampa	Vacuplast	0,38	5.700,00
242	8.000	Und	Tubo seco 10 mL a vácuo com tampa	Vacuplast	0,52	4.160,00
246	10	Und	Umidificador com frasco de 250 ml oxigênio	Unitec	14,99	149,90
248	10	Frasco	Vaselina líquida 1l	Cinord	31,49	314,90
249	30	Kit	VDRL- Metodologia: floculação com controle negativo e positivo.	Renylab	32,59	977,70
268	300	Frasco	Cloreto de sódio solução nasal 0,9%	Geolab	3,72	1.116,00
285	45.000	CPR	Sinvastatina 20mg	Geolab	0,14	6.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 120.645,03	

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:17872991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2015/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2015/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 706/2015

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.463.608/0001-79, neste ato representada por ADÃO DA SILVA, portador do CPF n.º492.895.009-72 e Registro Geral n.º4.079.935-4 SSP/PR com sede Rua, Ipê, 70, centro, Assis Chateaubriand -Paraná – telefone para contato: (44) 3528-5085 e e-mail: erimar.saude@hotmail.com .

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº. 11.463.608/0001-79

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
024	500	Pacote	Atadura crepe 10 cm c/ 13 fios/cm² x 1,80 m 100 % algodão com 12 und	ERIMAR	4,65	2.325,00
025	600	Pacote	Atadura crepe 20 cm, c/ 13 fios/cm² x 1,80 m 100% com 12 und.	ERIMAR	9,45	5.670,00
035	2.000	Und	Caixa coletora perfuro cortante de 20 litros	DESCARBOX	3,99	7.980,00
113	210	Rolo	Gaze tipo queijo c/ 13 fios/cm² c/ 3 dobras 100% algodão/não estéril 1000 g	ERIMAR	26,04	5.468,40
141	6.000	Par	Luva látex estéril 8.0	MAXITEX	0,86	5.160,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 26.603,40	

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:289C17B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2015/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2015/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 706/2015

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2015, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.287.059/0001-54, neste ato representada por CELIA REGINA DEINA portadora do CPF n.º 900.500.379-00 e Registro Geral nº. 61.431.462 SESP/PR, com sede Av. Jamari, 2349, Setor 01, Ariquemes – Rondônia – telefone para contato: (69) 3423-2541 e e-mail: day_mcosta@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 CNPJ nº.13.287.059/0001-54

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
004	60	Caixa	Agulha 13 x 0,45 com 100 und	DESCARPACK	5,89	353,40
010	60	Caixa	Agulhas 25x7 c/100 und	DESCARPACK	5,89	353,40
016	240	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm x 1,80mm c/12 und	ORTOFEN	12,00	2.880,00
077	10	Und	Esfingomanômetro e estetoscópio (manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra desregulações e/ou choque: braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, adulto (OBESO), pera e válvula que proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial;manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade, garantindo a vedação e retenção perfeita do ar comprimido (adulto Obeso)	PREMIUN	125,50	1.255,00
081	4.000	Kit	Espéculo tamanho "m"/ c/ 01 escova cervical/ 01 lâmina de vidro/01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica e.v.a / 01 estojo porta lâmina	ADLIN	1,50	6.000,00
082	1.000	Kit	Espéculo tamanho "p"/ c/ 01 escova cervical/ 01 lâmina de vidro/01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica e.v.a / 01 estojo porta lâmina	ADLIN	1,50	1.500,00
087	20	Caixa	Fio algodão "0,0" c/agulha 4 cm 30 mm/ 75 cm / 3/8 c/24 envelopes	TECNOFIO	42,50	850,00
095	20	Caixa	Fio catgut simples "4.0" cr 3/8 circ. 3,0 cm tipo a -70 cm não fervível estéril c/ 24 envelopes	TECNOFIO	89,90	1.798,00
120	06	Caixa	Indicador Biológico do tipo autocontido, com tempo de resposta de no Máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. Cada com 10 ampolas	CLEAN UP	145,90	875,40
121	03	Caixa	Indicador Químico Multiparamétrico para Vapor. Composto por papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após o processo de esterilização a vapor. Com 240 tiras	CLEAN UP	139,80	419,40
122	03	Pacote	Integrador Químico a Vapor. Constituídos por uma tira de papel e uma pastilha química sensível à temperatura e ao vapor dentro de um laminado de papel/película/folha de alumínio. A pastilha química deve derreter e migrar como cor escura ao longo da tira de papel. Com 250 Unidades	CLEAN UP	145,50	436,50
183	01	Und	Sistema duplo T BARAKA 01 LITRO SILICONE	OXIGEL	119,00	119,00
184	02	Und	Sonar detector fetal portátil digital	MEDP JE	640,50	1.281,00
200	40	Und	Sonda nasogástrica longa nº 20	MEDSONA	1,05	42,00
201	40	Und	Sonda nasogástrica longa nº 22	MEDSONA	1,05	42,00
212	20	Und	Tela marlex de polipropileno 15 x 25 cm	MADEITEX	154,00	3.080,00
250	03	Gaílo	CAL SODADO – ABSORVENTE DE CO2 ANESTESIA GERAL 4,3 kg	MOLECULAR	159,90	479,70
260	200	Ampola	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO 100MG/5 ML	NYCOMED	14,07	2.814,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 24.578,80	

Publicado por:
 Cristiane de Lima
Código Identificador:C90BB903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 719/2015 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de 02 de outubro de 2015, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jose Lima da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 705.943 – SSP/RO, CPF nº: 191.010.232-68 residente e domiciliado em nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa e a(s) empresa(s): **1) J. C. GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.954/0001-59, sito na RUA FLORIANÓPOLIS, CEP: 7896000, na cidade de Jarú, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) MARIA LUCIA CARDOSO, portador(a) do CPF nº 639.181.372-87, RG nº 641958 SSP**

RO, residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado do(e) Rondonia, 2) INOVAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.634.357/0001-50, sito na AVENIDA JAMARI, CEP : 76870109, na cidade de Ariquemes, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) CICERO CARLOS RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 940.389.292-72, RG nº 885286 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes, Estado do(e) Rondonia, ; resolve registrar os preços, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

Do Objeto e Valor:

Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Theobroma, conforme a seguir:

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: INOVAÇÕES EIRELI - ME CNPJ : 19.634.357/0001-50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 464.128,53 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ARROZ TIPO 1 - FARDOS COM 30KG, PACT DE 01 A 05 KG.	BERNARDO	KG	21.875,00	1,90	41.562,50
1	2	ARROZ INTEGRAL- LONGO FINO TIPO 1 INTEGRAL EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNPA PCT 1 KG.	BERNARDO	KG	150,00	2,86	429,00
1	3	ALHO NACIONAL BRANCO - PACT. DE 100 A 500g	NACIONAL	KG	600,00	15,49	9.294,00
1	4	AÇUCAR CRISTAL FARDOS C/ 30kg PACT DE 01 A 5 kg	DOCE VIDA	KG	8.000,00	1,60	12.800,00
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT ALUMINIZADO DE 500g A 1 KG	CHOCOCELI	KG	800,00	5,89	4.712,00
1	6	BETERRABA 1ª QUALIDADE - CX PLÁSTICA OU SC PLAST. TRANSP.	TANGARA	KG	1.580,00	2,79	4.408,20
1	7	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE - CX PLÁSTICA OU SC PLAST. TRANSP.	NACIONAL	KG	2.340,00	2,84	6.645,60
1	8	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (MOÍDA) - COM REGISTRO DO SIF, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGENS FECHADAS A VÁCUO, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS EM CX DE PAPELÃO DE 10 A 15 KG CONGELADO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TANGARA	KG	7.875,00	14,40	113.400,00
1	10	CENOURA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE - CX PLÁSTICAS	NACIONAL	KG	3.600,00	3,44	12.384,00
1	12	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, LIMPA, NÃO TEMPERADA, CONGELADA, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM CX DE PAPELÃO DE 10 A 15 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	AVENORTE	KG	17.937,00	6,65	119.281,05
1	13	FEIJÃO TIPO 1 - FD DE 30KG, SACO DE 01 KG	SANTA ROSA	KG	5.750,00	3,56	20.470,00
1	14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA-FARDOS COM 30 KG, SC PLÁST. ATÓX DE 01 KG.	SANTA ROSA	KG	450,00	2,65	1.192,50
1	17	FUBÁ DE MILHO (AMARELO)-SC PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTES DE 500GR. A 1KG.	BERNARDO	KG	143,00	2,15	307,45
1	18	LEITE UHT INTEGRAL COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRADIÇÃO	UN	24.500,00	2,30	56.350,00
1	20	MACARRÃO ESPAGUETE - CX DE PAPELÃO, PCT DE 500G A 1KG	JOIA	KG	2.750,00	3,95	10.862,50
1	21	ALIMENTO A BASE DE CEREAL INTEGRAL,	NUTRIBOM	CX	18,00	142,70	2.568,60

		ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR , CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTEM GLUTEN E TRAÇOS DE LEITE DE SOJA. TIPO NESTON - CX COM 24 UND EMBALAGEM EM SACHÊ DE 240G CADA.					
1	22	ALIMENTO A BASE DE CEREJAS PRÉ-COZIDO SABORES DE MINHO, AVEIA, MAÇA E BANANA, ADICIONADOS A 13 VITAMINAS, CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, IODO E ZINCO. TIPO NUTRITON- CX COM 24 UND . EMBALAGEM DE 400G.	NUTRIBOM	CX	18,00	148,50	2.673,00
1	24	ÓLEO DE SOJA REFINADO - CX DE PAPELÃO , COM LATAS DE 900ML.	SOYA	UN	4.041,00	3,35	13.537,35
1	29	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CX PLÁST. ATÓX.	NACIONAL	KG	1.562,00	2,77	4.326,74
1	30	TOMATE DE 1ª QUALIDADE (MADURO) - CX PLÁST. ATÓX.	REGIÃO	KG	4.456,00	3,89	17.333,84
1	31	VINAGRE DE VINHO (TINTO)- CX DE PAPELÃO COM GARRAFAS DE 750 ML.	VIRROSAS	FRASC	345,00	2,35	810,75
1	32	SAL REFINADO IODADO - CX DE PAPELÃO COM PCT PLÁST. ATÓX. DE 1KG.	BERNARDO	KG	1.625,00	1,13	1.836,25
1	35	UVA SEM SEMENTE TIPO THOMPSON OU CRIMSON, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO	THOMPSON	KG	440,00	15,78	6.943,20

Fornecedor : J. C. GOMES DA SILVA - ME CNPJ : 07.220.954/0001-59

Valor Total do Fornecedor : R\$ 108.431,69 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	CEBOLA NACIONAL (BRANCA) 1ª QUALIDADE- CX PLÁSTICAS.	NACIONAL	KG	2.500,00	3,30	8.250,00
1	11	COLORAU EM PÓ PCT C/ 100 GR, 500 GR E 1 KG	CAMPILAR	KG	275,00	6,87	1.889,25
1	15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - SC PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTES DE 500G A 1KG.	DONA BENTA	KG	337,00	3,27	1.101,99
1	16	FARELO DE AVEIA - EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO , NÃO VIOLADA , RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO , LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE, LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978 PESO APROXIMADO 500 G.	CAMPILAR	KG	40,00	15,45	618,00
1	19	MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTES DE 250G, 500G OU 1000G.	SOYA	KG	500,00	5,23	2.615,00
1	23	MILHO PARA CANJICA- PCT DE 500G OU 1 KG.	BERNARDO	KG	500,00	1,98	990,00
1	25	OVOS DE GALINHA (BRANCOS) - BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UND	GRAJA OURO VERDE	DZ	300,00	7,38	2.214,00
1	26	PÃO (FRANCÊS) - CX PLÁST. ATÓX; UND DE 50 GR.	TUTIPANE	UN	6.500,00	11,40	74.100,00
1	27	PÃO (MASSA FINA) - CX PLÁST. ATÓX. UNID DE 50 G	TUTIPANE	KG	625,00	15,62	9.762,50
1	28	PÃO INTEGRAL, COM TEOR DE FIBRAS ENTRE 3 E 5 % POR CENTO, ISENTO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA , SAL E FERMENTO QUÍMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO. UNIDADE DE 50G	TUTIPANE	KG	37,00	17,95	664,15
1	33	MAÇA NACIONAL IN NATURA EXTERTA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	KG	600,00	4,02	2.412,00
1	34	PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, CASCA LISA CASCA LIVRE DE FUNGOS E INTEIRA, TAMANHO MÉDIA A GRANDE.	PAULISTA	KG	440,00	8,67	3.814,80

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, LEI 8666/93.

1. - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à ao Almoxarifado.

As requisições serão encaminhadas ao Almoxarifado, contendo:

Descrição dos objetos requisitados e quantidade;

Nome, cargo do requisitante;

1.2.2 - A Almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Em comum acordo com a DETENTORA o almoxarifado estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo das quantidades registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que as peças e acessórios sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei nº 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditoria e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Ata poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, demais órgãos da administração direta e indireta, mediante consulta ao Gerente do Registro, atendido o disposto nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

08 - Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

09 - Da Garantia de Qualidade:

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

09.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

10 – Recomposição dos Preços Registrados:

10.1 A Prefeitura Municipal de Theobroma monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

10.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

10.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

10.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

10.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** para determinado Item.

10.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

11 - Do cancelamento do Registro:

O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 - Das Penalidades:

Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

12.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Theobroma, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

12.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

12.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº. 66/2015, seus anexos e proposta da proponente.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

Fica eleito o foro do município de Jarú, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CICERO CARLOS RIBEIRO

Inovações EIRELI - ME

Contratada

MARIA LUCIA CARDOSO

J. C. Gomes da Silva - ME

Contratada

JOSE LIMA DA SILVA

CPF:191.010.232-68

Prefeito Municipal de Theobroma

Contratante

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:16345B65

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

